GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 • Nº 225

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 17.084, de 3 de abril de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira dos órgãos e entidades do Poder Executivo, relativa a Outras Despesas Correntes e de Investimento do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 17.084, de 3 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....
§ 1º É vedada a expedição de ordem de serviço sem que haja prévia anuência do titular da Secretaria de Governo ou do titular da Secretaria de Administração e Previdência.
§ 2º O descumprimento da vedação contida no § 1º deste artigo implica em nulidade da ordem de serviço e bloqueio da unidade gestora no SIAFE-PI.
" **(NR)**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 20.117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 6.954.535,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R$ 6.954.535,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	117.830,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.881.919,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	91.026,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	309.684,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	11.705,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	205.371,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	337.000,00
TOTAL								**6.954.535,00**

DECRETO Nº 20.118, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R$ 43.899.410,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei n°. 7.555. de 12 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no valor de R$ 43.899.410,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.118, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	12.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.900.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.325.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	475.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.336.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	973.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	600.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	870.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.084.410,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000157	TD8	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.400.000,00

16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	538.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000157	TD9	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.218.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000157	TD1	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	12.000.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000157	TD3	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	352.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.826.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	502.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000157	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000157	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	800.000,00
TOTAL								**43.899.410,00**

DECRETO Nº 20.119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R$ 21.285.964,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.377. de 11 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R$ 21.285.964,00 (vinte e um milhões, e duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	19.000.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	116	0000.E0000	2.285.964,00
TOTAL								**21.285.964,00**

DECRETO Nº 20.120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Extraordinário no valor global de R$ 11.640.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e amparado pelo Decreto n° 19.834, de 30 de junho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional extraordinário em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R$ 11.640.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º O recurso distribuído no Anexo I é vinculado a situação de calamidade descrita no decreto nº 19.834 de 30 de junho de 2021.

Art. 4º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	11.640.000,00
TOTAL								**11.640.000,00**

DECRETO Nº 20.121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 32.338.752,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento ás Drogas, Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Companhia Independente de Polícia de Turismo - CIPTUR - Luís Correia, Fundo Estadual de Assistência Social, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 32.338.752,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINSTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	9.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.500.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.900.000,00
14204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	130.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	300.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	53.566,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.91	100	0000.E0000	430.000,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	205.300,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	3.361.433,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.I0102	235.959,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	8.658.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	35.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	904.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	404.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	30.000,00
20101.23.692.0005.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	3.3.90.93	110	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.I0034	100.000,00
21205.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	5.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	496.751,00
24101.28.846.0012.0909	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	4.600.000,00
26114.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.14	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E0000	100.000,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	100.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	627.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0104	35.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	70.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.173.743,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	111	0000.E0000	2.100.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	70.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
TOTAL								**32.338.752,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	7.400.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	500.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	40.480,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000013	TD0	F	3.3.20.41	120	0000.E0000	13.086,00
15202.20.606.0006.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	205.300,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	20.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	10.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.173.743,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	35.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD5	S	4.4.90.93	113	0000.E0000	1.811.433,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	8.658.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.93	113	0000.E0000	1.550.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	904.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	404.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	30.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.I0105	28.259,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0105	207.700,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	10.000,00
20207.23.693.0005.4125	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD1	I	3.3.90.35	100	0000.E0000	63.000,00
21205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
22101.14.421.0003.3048	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	496.751,00
24101.28.846.0012.0907	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEMAIS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.600.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E0000	25.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.33	110	0000.E0000	25.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD1	S	3.3.90.33	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.36	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.36	110	0000.E0000	50.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD4	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	50.000,00

38101.10.242.0007.1364	AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.I0104	35.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	130.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	50.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0034	100.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	111	0000.E0000	2.100.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0106	27.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
51101.13.392.0004.1852	PROGRAMA CULTURA VIVA	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	40.000,00
52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	80.000,00
52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
52201.20.603.0006.2911	PROMOÇÃO DA SANIDADE VEGETAL E CONTROLE DE AGROTÓXICOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	217.000,00
52201.20.604.0006.2894	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ANIMAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000,00
52201.20.609.0006.2917	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000,00
TOTAL								**32.338.752,00**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Processos SEI nºs 00027.004922/2021-21 e 00019.013172/2021-87,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar n° 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em razão de aprovação no concurso público referente ao Edital Nº 003/2018, conforme resultado final do curso de formação publicado no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2018.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
JOSIRENE DA SILVA ARAÚJO	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
SAMMYA VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA MACIEL	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
VINICIUS MARTINS ALMEIDA	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
JEFFERSON LUIZ LIMA	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
JANAINA DA SILVA RODRIGUES	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
ISAAC CARVALHO ALVES DA SILVA	PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL
JÁRDSON MACEDO DA SILVA	PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL
VANESSA MARIA CALAND MORAIS	PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL
RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO	PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA
FLÁVIO FELINTO MOURA	PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA
JULIANA LIMA NASCIMENTO RUFINO	PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA
YVENS PEREIRA DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL - FÍSICA
JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	PERITO CRIMINAL - FÍSICA
REGINA MAURÍCIO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL - MEDICINA VETERINÁRIA
MYCHELLY ESCARLATT GIRARD CARLIN	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA
AMANDA BRITO DE CARVALHO	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA
RAFAEL LISANDRO PEREIRA ROCHA	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA
JURANDI PEREIRA UCHÔA	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

DOSPOSIÇÃO DE SERVIDOR
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no **OFÍCIO Nº** 45/2021/SEADPREV-PI/GAB, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência, *Processo nº 00002.012829/2021-78,*

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LARA CARMINA SANTOS E SILVA**, Agente Ocupacional de Nível Superior, Matrícula nº 207348-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - **SEADPREV**, **por prazo indeterminado, a partir 15 de outubro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.**

Of 235

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 425, de 13 de outubro de 2021

Institui Comissão com a finalidade de atuar na implantação do Sistema Integrado de Controle Administrativo - SICAD.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser dever da administração pública aperfeiçoar o controle e a gestão dos recursos humanos e logísticos, visando otimizar a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a plataforma de controle e gestão dos recursos humanos e logísticos da Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a importância de se instituir uma Comissão objetivando a implantação do Sistema Integrado de Controle Administrativo (SICAD), no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão para atuar na implantação do Sistema Integrado de Controle Administrativo - SICAD, no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública, formada pelo:

I - Diretor de Gestão Interna (DGI-SSP);

II - Diretor Administrativo e Financeiro (DAFSSP);

III- Gerente de Gestão de Pessoas (GESP-SSP);

IV - Gerente de Administração de Recursos de Informática (GEARIN-SSP);

V - Gerente de Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (GSUSP); e

VI - Coordenador de Transporte(COTRANS-SSP).

Parágrafo único. A presidência da Comissão referida no caput deste artigo ficará a cargo do Diretor de Gestão Interna (DGI-SSP).

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão prevista no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 40 (quarenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.
Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 3443

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB. DIGER/ 141 /2021

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da 70ª EXPOAPI a ser realizada, em parceria, por esta entidade autárquica no período de 06 a 12/12/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Grupo de Trabalho, para apresentar proposta de participação do EMATER na 70ª EXPOAPI, no prazo de 10 dias, e acompanhar toda as providências para o êxito dessa participação no evento em comum esforço, a saber:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	SETOR VINCULADO
Lívia Isídia da Silva Queiroz	344585-2	Coordenadora
Lília Raquel Ferreira de Medeiros	-	Gerente de Operações
Geyson Coutinho Moura	210981-6	Extensionista Rural II de Nível Superior
Vanderley Cardoso Bento	354336-6	Diretor de Educação e Extensão
Antônio Jerônimo Filho	210889-5	Coordenador
Márcia Cristina Ferreira Gomes	343588-1	Diretora Administrativa e Financeira
Liliane Silva Fontenele	354340-4	Diretora de Empreendedorismo
Antônio José Sales	022557-6	Diretor de Convivência com o Semiárido
Taciano Holanda da Luz	339602-9	Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviço
Elieuda Maria Fortes Leite	022857-5	Supervisora de Eventos
André da Silva Rocha	169247-0	Extensionista Rural II de Nível Superior

Parágrafo 1° - Os participantes supra citados ficam, desde já, convocados a apresentação de propostas para a realização do evento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, até 24/09/2021.

Parágrafo 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Lívia Isídia da Silva Queiroz.

Artigo 2º - Esta portaria terá sua vigência a partir da data da publicação e se findará com o término do evento, 70ª ESPOAPI

Artigo 3º - Revogando a Portaria de número 126 de 14/09/2021.

Artigo 4° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Teresina-PI, 13 de outubro de 2021.

Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral do EMATER-PI
Of. 386

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - http://www.pm.pi.gov.br/index.php

Portaria Nº 1088, de 13 de outubro de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 33/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.022477/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo para, gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 33/2021-CPL/PMP**I, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa pública **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB, CNPJ nº 34.164.319/0005-06**, para aquisição de papel para confecção de identidades funcionais nesta PMPI.

I - **Gestor**: **Cap. PM,** RGPM n.º 101347113-9, **Francisco de Assis Barbosa de Miranda**, CPF n.º 207.753.423-00 e Matrícula n.º 013245-4;

II - **Fiscal**: **Sgt. PM**, RGPM n.º 1013990-09 - **Cristiana de Oliveira Carvalho**, CPF n.º 814.393.503-53 e Matrícula n.º 206428-6; e

III - **Suplente**: **Cb. PM**, RGPM n.º 1014700-13 - **Taynara Cristielly Magalhães de Oliveira**. CPF: 024.256.973-06 e Matrícula n.º 269162-X.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 7790

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de nº 00011.036413/2021-36, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021, que designou membros para responder pela Coordenação dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, DOE-PI nº 202, de 16/09/2021.

Onde se lê:

POLO / CIDADE:	COORDENADOR (A) DE POLO	CPF Nº
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	MARIA LEILA DE LIMA SANTOS	032.845.723-09

Leia-se:

POLO / CIDADE:	COORDENADOR (A) DE POLO	CPF Nº
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	TEREZINHA MARIA DE JESUS MENDES SANTOS	024.136.503-18

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Of. 157

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1441/2021

Teresina(PI), 12 de outubro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento n° 005/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO TAQUARI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35°, V, "g" da Lei n°13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NIVIA MARIA RODRIGUES SOUSA SILVA, CPF:060.905.993-95, MATRICULA- 8192979 e THEMISTOCLES WAQUIM DE MENESES JUNIOR, CPF: 011.087.773-09, MATRICULA- 338531-X, representantes da SEED - PI, para Gestores do Termo de Fomento 005/2021 firmado com a FUNDAÇÃO TAQUARI, inscrita no CNPJ sob o nº.07.502.605/0001-20 , nos termos do art. 29 da Lei n°13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de OUTUBRO de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 391

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1445/2021

Teresina (PI), 12 de outubro de 2021

Revoga a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 953/2021 e Constitui a Comissão Técnica do **Programa Alfabetização de Jovens e Adultos** (**PRO AJA**), para atuarem no processo de seleção de instituições e na formalização de processos de contratação, nesta Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 953/2021 publicada em no Diário Oficial nº 158 de 26 de julho de 2021

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão técnica do **Programa Alfabetização de Jovens e Adultos** (**PRO AJA**), no âmbito desta secretaria, com o propósito de atuarem no processo de seleção de instituições e na formalização de processos de contratação, conforme estabelecido no **Edital de Chamamento Público SEDUC-PI/GSE nº 12/2021**, para credenciamento de instituições privadas e para prestação de serviços educacionais no Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, e Contratos padrões, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ROMULO MARTINS DE MOURA	823490-6	Téc. Administrativo	Presidente
ANTÔNIO DE PAULA MARQUES DA SILVA	0097749-7	Pregoeiro	Vice-Presidente
SILVIA LETICIA DE JESUS COSTA	355.768-5	Tec. Nível Sup. Contabilidade	Membro
ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO	104.397-8	Técnica	Membro
FRANCISCA FELICIA DE LIMA COUTINHO	233.724-0	Técnica	Membro
MORGANA GOMES DE CARVALHO	818.951-0	Téc. Nível Sup. Direito	Membro
PEDRO HENRIQUE ALENCAR CRUZ DE LIMA	354.559-8	Téc. Nível Sup. Direito	Membro
KENNEDI CARLOS BARBOSA LIMA	0069684-6	Pregoeiro	Membro
GLENDA DE FATIMA LIMA DA SILVA	1987394	Téc. Administrativo	Membro

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de outubro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 158

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria nº 0610, de 08 de outubro de 2021
Art. 1º - Designar LUCÍDIO SILVA CARVALHO, matrícula nº 087077-3, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, do Centro de Formação do Servidor "Antonino FREIRE".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0611, de 08 de outubro de 2021
Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora SAMAIRA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO, matrícula nº 332091-0, Auxiliar, Nível I, TI 40 hora, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus de Uruçuí.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021.

Portaria nº 0612, de 08 de outubro de 2021
Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor OTÁVIO DE BRITO SILVA, matrícula nº 332171-1, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/10/2021.

Portaria nº 0613, de 08 de outubro de 2021
Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora SARA REGINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 332128-2, Assistene, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/10/2021.

Portaria nº 0614, de 08 de outubro de 2021
Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor FRANCISCO DE ASSIS GOMES JUNIOR, matrícula nº 332093-6, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus de Uruçuí.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/10/2021.

Portaria nº 0615, de 08 de outubro de 2021
Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor JIVAGO ARAÚJO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 332147-9, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piripiri.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/10/2021.

Portaria nº 0616, de 11 de outubro de 2021
Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica para atuar no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de insumos para reforma dos banheiros do Laboratório de Análise de água e solos do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, visando o fortalecimento do Campus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:
- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 0054, de 03 de fevereiro de 2020;
- Francisca Maria de Aguiar França, matricula nº 0372323, Equipe de Apoio;
- Erico Jean Moura Alves, matricula nº 356020-1, Equipe de Apoio;
- Francisco Leomar da Silva, matrícula nº 000805-2, Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 11 de outubro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0459, de 04 de agosto de 2021
Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de PATRÍCIA UCHÔA LEITÃO CABRAL, matrícula nº 0147683-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto" de Professor Adjunto IV - D.E. para Professor Associado I - D.E..
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2021.

PORTARIA nº 0462, de 05 de agosto de 2021
Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de YULA PIRES DA SILVEIRA FONTINELE DE MENESES, Matrícula nº 0084989-8, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto IV-TI-40h para Associado I - TI-40h.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2021.

Teresina, 08 de outubro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 265/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 30/2018, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 25/2018 à empresa MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO, CAGEP nº 19.491.553-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,
CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 20/04/2010,
CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 260(SEI 2485592), de 01/10/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.018119/2021-91, de 11/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de setembro de 2022, a Portaria SUPREC nº 30, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 25/2018 ao estabelecimento da empresa MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO, inscrito no CAGEP sob o nº 19.491.553-0 e no CNPJ/MF sob o nº 13.438.405/0001-58, estabelecido na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, Galpão 02, Alto Santa Maria, Parnaíba - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.
Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 272/2021

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 304/2020, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.740-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2021, constante do processo sob nº 00009.018186/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 304/2020, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CAGEP sob nº 19.453.740-4, e no CNPJ/MF sob nº 05.577.401/0001-22, localizado na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, em Teresina - PI, para operar nas condições que indica.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
Of. 482

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 266/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 148/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2018**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.495.523-0.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 261/2021, constante do processo sob nº 00009.014734/2021-29,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2023, o **Regime Especial nº 148/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 004/2014**, ambos de 03 de setembro de 2018, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 152/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, S/N - BR 230, Setor Industrial, município de Balsas – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0125-23 e no CAGEP sob o nº 19.495.523-0, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUATIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO

NOTA DO PRODUTOR						NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2021

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 004/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2010**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.472.465-4.**

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, ,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 262/2021, constante do processo sob nº 00009.016336/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de setembro de 2023, o **Regime Especial nº 004/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2010**, ambos de 18 de fevereiro de 2010, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 179/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rod. BR 230, Km 02, Zona Rural, município de São Domingos do Azeitão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0386-70 e no CAGEP sob o nº 19.472.465-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUATIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO

NOTA DO PRODUTOR						NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 275/2021

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa VELHO MONGE EMBARCAÇÕES LTDA. inscrito no CAGEP sob nº 19.637.572-0, para operar na condição de substituto tributário nas operações de aquisição de peças e acessórios para veículos automotores terrestres e náuticos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo interessado através do processo SEI nº 00009.017738/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa VELHO MONGE EMBARCAÇÕES LTDA. inscrito no CAGEP sob nº 19.637.572-0, e no CNPJ/MF sob nº

32.845.253/0001-52, neste Ato denominado CREDENCIADO, localizado na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 3750, bairro Reis Veloso, em Parnaíba - PI, para operar na condição de substituto tributário nas operações com peças e acessórios para veículos automotores terrestres e náuticos.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º:

I - a SEFAZ-PI concede ao CREDENCIADO o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido por substituição tributária incidente nas operações de aquisição das referidas mercadorias para recolhimento até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao das suas entradas no estabelecimento;

II - os fornecedores das mercadorias elencadas neste ato ficam dispensados de efetuarem a retenção do imposto devido por substituição tributária nas remessas que fizerem ao CREDENCIADO.

Art. 3º O pagamento do ICMS diferido observará as disposições previstas em regulamento, especialmente quanto à base de cálculo e à margem de valor agregado apropriadas às operações objeto deste regime especial.

Art. 4º Aplicam-se ao CREDENCIADO:

I - as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstas no Regulamento do ICMS, naquilo que couber, a critério do Fisco.

II - as demais normas da legislação tributária estadual, naquilo que não colidir com os termos do tratamento tributário ora autorizado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2021 até 30 de abril de 2022.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 483

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 398/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 25/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa HYPER THECNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 222, no dia 12 de outubro de 2021, tendo como objeto fornecimento de aquisição de impressoras multifuncionais tanque de tinta para atender as necessidades das Unidades Penais da Secretaria do Estado de Justiça do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 25/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 25/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 14 de setembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 857

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 35/2021
DATA: 14 de outubro de 2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, matricula: 353680-7, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Fomento nº 02/2021**, celebrado com a **LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL**, **Processo SEI 00337.000190/2021-04.**

Nº DO TERMO DE FOMENTO	CONTRATADA	OBJETO
02/2021	**LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL, CNPJ Nº º** 09.248.855/0001 - 00	Promoção e realização do Liga Evangélica Independente De Futebol na cidade de Parnaíba - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do termo de fomento administrativo nº **02/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do termo administrativo nº **02/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Termo de Fomento são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:
I – Fiscalizar a execução do termo de fomento nº **02/2021** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 069/2021 Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 092/2021 E 093/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS.** a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 092/2021 E 093/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios do Estado do Piauí (SÃO RAIMUNDO NONATO E SÃO LOURENÇO).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

PORTARIA SEDEC Nº 070/2021 Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 095/2021– SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS.** a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 095/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios do Estado do Piauí (SÃO BRAZ).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 980

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONNTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 671, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Processo n° 00012.005384/2021-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 185/2021/CGE-PI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) FRANCISCO KLEITON DA SILVA SOUSA no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Registre-se. Intime-se.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR
Presidente da Comissão

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 668, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Processo n° 00011.024267/2021-04
Processo Administrativo Disciplinar nº 284/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 669, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Processo n° 00313.002521/2020-20
Processo Administrativo Disciplinar nº 285/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 4007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 123, de 07 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Processo SEI Nº 00017.001324/2021-19

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ALCION DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 006279-X, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III/Padrão E, servidor da extinta Fundação CEPRO, 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 12/05/1991 a 11/05/1996, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 no período de 03/09/2021 a 17/10/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/09/2021.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Of. 1148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com **Decreto Estadual Nº 15.093 de 21/02/2013**, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, resolve:

Art. 1º - Revogar a **Portaria Nº 30 de 18 de agosto de 2021** para alterar a sua composição.

Art. 2º - Designar a servidora **EUNICE GONÇALVES SANTOS**, matrícula nº 021031-5, Agente Técnico de Serviço, para exercer a função de **Fiscal de Contrato do Hospital Infantil Lucídio Portella**, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021 e conjuntamente com as servidoras abaixo relacionadas:

1. **ANA KARINA MARQUES LUSTOSA,** matrícula nº 197515-3 – Farmacêutica;
2. **EMILIA MARIA SILVA ALVES,** matrícula nº 197614-1 – Enfermeira;
3. **ALLYNNE KELLY FRANÇA DE SOUSA,** matrícula nº 339423-9 – Assistente de Serviço I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **ATAELSON SOUSA DE CARVALHO**, matrícula nº 103810-9, Diretor Administrativo e Financeiro, como **substituto temporário** do Dr. **VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO**, Diretor Geral, matrícula nº 269508-1, que se encontra afastado de suas atividades funcionais por motivos de saúde desde 09 até 22 de outubro de 2021.

Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a 09 de outubro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius pontes do Nascimento.
Diretor Geral
Of. 024

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 328/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no usode suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, doRegulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ -MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e o servidor JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA -MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do CONTRATO 9912504681/2020 , que possuicomo contratada a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ N°34.028.316/0022-38, referente a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIODE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO -MATRÍCULA: 026739-2 para ser fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular,exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhummodo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivocontrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2021, vigênciado referido contrato.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1470

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 231/2021/DG/INTERPI

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar as áreas devolutas situadas no município de **SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI**:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. MAYK SANDRO PERES DE SOUSA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA,** o Engenheiro Agrimensor **MARCOS AURÉLIO MACÊDO DA SILVA** e a Técnica de Nível Superior, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO** para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.005048/2021-11, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Município de Santo Antônio de Lisboa - PI
2. Área: 38.554,5597 ha
3. Perímetro: 126.540,61 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1728

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP

PORTARIA Nº 146/2021 **Teresina, PI, 14 de outubro de 2021.**

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTP:**

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
25/2020	G Kelly da Silva Araújo EIRELI, CNPJ n.º 18.089.589/0001-01	Serviço de Locação de Central Telefônica tipo PABX com capacidade de 08 tronco e 32 ramais analógicos e manutenção da rede telefônica CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1152/2021/PIAUIPREV TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0647P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE REIS ALBERTO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA**, classe **III**, padrão **D**, vinculado aos **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **005147X**, falecido em **14/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	450,16
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	139,31
VENCIMENTO	GERAL - IMPLANTAÇÃO	1.588,74
TOTAL		**2.178,21**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	2.178,21 * 50% = 1.089,11
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	217,82
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**1.306,93**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ANTONIA GOMES DE NEGREIROS SOUSA	13/12/1955	Cônjuge	105.578.493-49	14/04/2021	VITALÍCIO	100,00	**1.306,93**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1166/2021/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0623P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MATILDE DA SILVA RAMALHO SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE**, classe **I**, padrão B, vinculado aos **INATIVOS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0444065**, falecida em **26/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	35,98
VENCIMENTO	LEI Nº6933/2016	1.117,44
TOTAL		**1.153,42**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.153,42 * 50% = 576,71
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	115,34
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**692,05**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
INACIO ALIXANDRE DE SOUSA	31/07/1956	Cônjuge	151.236.692-72	26/03/2021	VITALÍCIO	100,00	**692,05**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1181/2021/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1526P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente da segurada **ISAURA DAS CHAGAS MARTINS DE AZEVEDO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20h,** nível **I V** , classe **B**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0618152**, falecida em **08/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/17 c/c ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 e 7132/18	1.588,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	48,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	114,17
TOTAL		**1.750,83**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.750,83 * 50% = 875,42
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	175,08
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**1.050,50**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
DELZUITO ALVES DE AZEVEDO	28/07/1940	Cônjuge	044.102.703-20	08/12/2020	VITALÍCIO	100,00	**1.050,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1191/2021/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0598P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSÉ DELANEI DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, classe **III**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, matrícula nº. **0083739**, falecido (a) em **01/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.731,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40
TOTAL		**1.782,20**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.782,20 * 50% = 891,10
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	178,22
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**1.069,32**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
BENEDITA ESMERALDA MELO DE SOUSA	18/03/1953	Cônjuge	692.326.873-72	01/03/2021	VITALÍCIO	100,00	1.069,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1206/2021/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0871P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **OPERÁRIO**, nível- elementar , classe III, padrão E , vinculado ao **NUCLEO RODOVIARIO-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **042073-5**, falecido em **12/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16	1.637,01
VPNI - LEI 6.846/16 .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	458,77
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	124,09
TOTAL		**2.219,87**

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	**Valor**
Valor Médio Apurado	(462.082,22 / 319) = 1.448,53
Tempo de Contribuição	10725 (29 Anos, 4 Meses e 20 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor do provento apurado	1.129,86
Valor do provento*	1.129,86
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.129,86 * 50% =564,93
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	112,99
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**677,92**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LUZIA MARIA DOS SANTOS	30/11/1955	Cônjuge	028.427.163-29	12/06/2021	VITALÍCIO	100,00	**677,92**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1248/2021/PIAUIPREV **Teresina-PI, 22 de Setembro de 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 374/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001475/2021-00.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 3421/2019/PIAUIPREV, datada de 20/12/2019, publicada no DOE Nº 05 de 08/01/2020, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **EVALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF 227.927.673-91,** na condição de cônjuge da ex-segurada **MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, CPF 287.371.053-53,** outrora ocupante do PROFESSOR 40 horas, nível IV, Classe B, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula Nº 0460591, falecido em 15/10/2019, no sentido de corrigir a data fim do benefício, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO	Lei nº 7.081/2017 c/c LC nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (Conforme decisão do TJ/PI no Proc. Nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16	4.062,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 127 da LC nº 71/06	93,37
TOTAL		4.155,54

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
EVALDO PEREIRA DE SOUSA	29/12/1960	Cônjuge	227.927.673-91	15/10/2019	VITALÍCIO	100	4.155,54

Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1254/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0218P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOÃO LUIZ DE ABREU**, outrora ocupante do cargo **COMISSARIO DE POLICIA**, classe **ESPECIAL**, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0374474**, falecido (a) em **15/12/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18	7.420,25
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL .	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	100,00
TOTAL		**7.520,25**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	7.520,25 * 50% = 3.760,13
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	752,03
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**4.512,15**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA JERCILENE DE ABREU DO NASCIMENTO	15/07/1972	Cônjuge	446.939.823-34	15/12/2020	VITALÍCIO	100,00	**4.512,15**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1279/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 27 DESETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0630P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **VERA LUCIA MATIAS DE SOUSA ALVES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - IV - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0767263**, falecido (a) em **19/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇAO REMUNERATORIA DO BENEFICIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇAO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.525,03
GRATIFICAÇAO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	147,86
TOTAL		**3.672,89**

CALCULO DO VALOR DO BENEFICIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	**3.672,89 * 50% = 1.836,45**
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	367,29
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**2.203,73**

RECALCULO DO VALOR POR ACUMULO DE BENEFICIO		
Título	**Valor a aplicar percentual por faixa**	**Valor apurado**
1R Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	**1.100,00**
2R Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.100,00	**660,00**
3R Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	3,73	**1,49**
Valor do Benefício para o Rateio	**-**	**1.761,49**

RATEIO DO BENEFICIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ANTONIO ALVES FERREIRA	15/08/1946	Cônjuge	065.926.353-04	19/04/2021	VITALICIO	100,00	**1.761,49**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1276/2021/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0580P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme o art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO BARROSO DA COSTA FILHO**, outrora ocupante do cargo OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO - AGENTE DE TRANSITO, padrão E, classe III , vinculado a **DISPOSICAO - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** , matrícula nº. **0165212**, falecido em **23/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	ART. 3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	2.430,78
VANTAGEM PESSOAL .	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	16,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	131,88
TOTAL		**2.578,66**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	**2.578,66 * 50% = 1.289,33**
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	257,87
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**1.547,20**

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO		
Título	**Valor a aplicar percentual por faixa**	**Valor apurado**
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	**1.100,00**
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	447,20	**268,32**
Valor do Benefício para o Rateio	**-**	**1.368,32**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
TERESA MARIA DE ARAUJO	28/01/1952	Cônjuge	226.255.933-34	23/03/2021	VITALÍCIO	100,00	**1.368,32**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1280/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0672P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DA ASSUNCAO MAGALHAES OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - III - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0879487**, falecido (a) em **18/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

1.100,00

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)	3.028,44
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	85,47
TOTAL		**3.113,91**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	**3.113,91 * 50% = 1.556,96**
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	311,39
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**1.868,35**

RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO		
Título	**Valor a aplicar percentual por faixa**	**Valor apurado**
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	**1.100,00**
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	768,35	**461,01**
Valor do Benefício para o Rateio	**-**	**1.561,01**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
JOSE HAMILTON ROCHA OLIVEIRA	23/04/1950	Cônjuge	034.223.303-30	18/03/2021	VITALÍCIO	100,00	**1.561,01**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA

PORTARIA/SDG/HRSDA Nº 037/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que é a saúde é um direito fundamental, sendo que a Constituição Federal de 1988 busca assegurar um direito de todos e dever do Estado, entretanto o problema de escassez de recursos orçamentários e a desorganização da administração pública tem gerado diversas demandas de judicialização da saúde, visando consolidação do direito à saúde;

CONSIDERANDO que a unidade hospitalar HRSDA segue as orientações da SUGAD/SESAPI quanto o anexo 8 (Fluxograma Contratação Direta), resolução CGRF nº 003/2020 de 07 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que uma das prerrogativas da Administração Pública no regime jurídico dos contratos é a modificação unilateral, visando a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme dispõe o artigo 104, inciso I, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, conforme dispõe o artigo 141, inciso V, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que os processos administrativos do HRSDA são instruídos de forma manual, uma vez que o sistema SEI implantado em 2021 está em fase de adaptações, em razão da falta de estrutura nos setores e nível de capacidade técnica/operacional de pessoal;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas pelo Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta, são formalizadas por dispensa de licitação, com base no fluxo da resolução CGRF nº 003/2020, regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Medida Provisória 1.047/2021 e suas alterações legais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE emitiu parecer referencial nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI em 02 de Julho de 2021, relativo ao pagamento indenizatório, nos casos de apuração de fatos que for declarado a nulidade dos contratos administrativos, tendo a Administração o dever de indenizar o contratado através de "pagamento via indenizatória";

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta nulidade contratual na contratação de insumos e serviços;

Art. 2º Designar os servidores **Benjamin Rodrigues Neto** (matricula nº 170507-5), **Ossian Carvalhedo Feitosa Júnior** (matricula nº 213563-9) e **Gilberto Monteiro Saraiva** (matricula nº 165457-8) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de fatos e a elaboração de relatório final no(s) processo(s) em epígrafe:
015/2021, 016/2021, 017/2021, 019/2021, 020/2021, 023/2021, 024/201, 026/2021, 027/2021, 029/2021, 030/2021, 031/2021, 033/2021, 034/2021, 035/2021, 037/2021, 038/2021, 046/2021, 047/2021, 052/2021, 053/2021, 054/2021, 055/2021, 056/2021, 057/2021, 060/2021, 061/2021, 071/2021, 072/2021, 073/2021.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Uruçuí (PI), 15 de OUTUBRO de 2021

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral - HRSDA
CPF: 672.402.323-87
Of 030

PORTARIA/SESAPI/GAB/DG/HRSDA Nº 038/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **BENJAMIN RODRIGUES NETO,** CPF 727.535.873-53 matricula nº 170507-5, como **Coordenador de Processos Administrativos - CPA** nesta unidade hospitalar.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias de nomeações anteriores, bem como as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 01/08/2021.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Uruçuí (PI), 15 de OUTUBRO de 2021

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral - HRSDA
CPF: 672.402.323-87
Of 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

PORTARIA Nº 13/CIDSNE/SE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE –CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XV, do Estatuto do ConsórcioNordeste,

RESOLVE:

At. 1º Designar DIEGO PESSOA GOMES, CPF Nº 039.961.034-09, como fiscal do Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2020celebrado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste e a Fundação Estatal Saúde da Família –FESF/SUS, objeto do processo SEI nº 200.13103.2020.0000003-13.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10/CIDSNE/SE, de 22 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo Conselho
Of 165

Governo do Estado do Piauí
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí

Portaria Nº 15, de 15 de outubro de 2021

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 003/2021

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE - Designar o servidor RENATO MOURA DE MORAES, matrícula 00959-8, para atuar como **Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2021**, provenientes do Pregão Eletrônico nº 008/2020 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020, com a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63.

Objeto do contrato: contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of 241

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PORTARIA SETRANS N° 17/2021

Teresina (PI), 13 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Credenciamento para explorar o transporte alternativo intermunicipal de passageiros no Estado do Piauí, composta dos seguintes membros:

1. TITULARES
1.1 - VITORINO TAVARES DA SILVA NETO – Matrícula 352849-9 - Presidente;
1.2 – LUIZA MARLENE EULÁLIO NUNES NORMANDO – Matrícula 354205-0- Membro;
1.3 — ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR - Matrícula. 353535-5 - Membro.

2. SUPLENTES
2.1 – ADSANDRA ALVES GOMES – Matrícula 340867-1 – Membro;
2.2 – RAPHAEL LOPES DE ANDRADE – Matrícula. 340871-0 - Membro;
2.3 - IRENE SARAIVA DE SOUSA – Matrícula. 341083-8.

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao credenciamento de prestadores de serviços de transporte de passageiros, modalidade Alternativos, exercendo todos os poderes /atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 5.860/09 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HELIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Transportes
Of 925

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/UNAFIN Nº. 069/2021.

Teresina (PI), 15 de setembro 2021.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº 078/2021 o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA,** Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.520.373-20, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº 078/2021 o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS,** Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 521.067.566-15, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL.

I - Contrato nº. 078/2021 – LP TOTAL SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI.

II - Objeto do Contrato: Constitui objeto dos contratos a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em balanças rodoviárias dos Postos Fiscais da SEFAZ-PI, conforme Processo nº 00009.005659/2020-24.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of 248

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 185/2021 **Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.**

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
13/2021	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA – ME (Diferencial Eventos)	Nome: Ada Naara Neri Ferraz Matrícula: 355453-8 E-mail: ada.ferraz@seadprev.pi.gov.br CPF: 051.304.833-24 Lotação: Assessoria de Imprensa Sigla de Lotação: SEADPREV/GAB/ASSIMP	Objeto do presente contrato é a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOFORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÃO COMPLETA E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM AESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ– SEADPREV/PI (ÓRGÃO GERENCIADOR)

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO 11/2021 EMPRESA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	**NOME:** MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES **CPF:** 070.159.883-21 **EMAIL:** amandamarquesfernandes@gmail.com **FUNÇÃO:** GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS **MATRICULA:** 3554520 **LOTAÇÃO:** DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of 2124

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 41 de 15 de outubro de 2021

Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Resultado da apreciação dos recursos referentes à concessão do Selo Ambiental 2021 para a fixação de índices de participação dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, exercício financeiro 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995 e art. 9º, XI, do Regulamento estabelecido no Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Estadual Nº 5.813 de 03/12/2008 que cria o ICMS ecológico para beneficiar municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente e designa competência ao CONSEMA para aprovar anualmente o Questionário de Avaliação necessário à concessão do Selo Ambiental;

CONSIDERANDO a disposição do Decreto estadual N. 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamentou a lei federal N. 13.979/2020 acerca das medidas para enfrentamento emergencial de saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a previsão do cronograma do Edital de Habilitação e Postulação para Certificação Do Selo Ambiental 2021, devidamente aprovado pelo TCE-PI, bem como a ausência de *quorum* para apreciação do CONSEMA em reunião convocada para o dia 15 de outubro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum*, o Resultado final da Classificação de Municípios referente à certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental 2021 para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS no exercício de 2022, conforme tabela no anexo I.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

ANEXO

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL2021 – RESULTADO APÓS FASE RECURSAL - CTPLA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2021 dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei n° 5.813, de 03 dedezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 ealteraçõesconforme Decretonº16.445,de26defevereirode 2016,conforme oseguinte:

Município	Processo	Habilitado	A	B	C	D	E	F	G	H	I	Pontos	Resultado
AGRICOLÂNDIA	AA.130.1.003882/21-98	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	80	Selo B
ÁGUA BRANCA	AA.130.1.003907/21-24	✓	X	✓	X	X	✓	✓	✓	X	✓	144	Selo B
ALEGRETE DO PIAUÍ	AA.130.1.003985/21-01	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	125	Selo B
ALTO LONGÁ	AA.130.1003858/21-47	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	87	Selo B
ALTOS	AA.130.1.003964/21-03	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	60	Selo C
ALVORADA DO GURGUÉIA	AA.130.1.003967/21-29	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	69	Selo C
AMARANTE	AA.130.1.003901/21	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	118	Selo B
ANGICAL DO PIAUÍ	AA.130.1.003865/21-18	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	96	Selo B
ANÍSIO DE ABREU	AA.130.1.003838/21-49	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	105	Selo B
ANTÔNIO ALMEIDA	AA.130.1.003909/21-40	✓	✓	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	164	Selo A
AROAZES	AA.130.1003839/21-51	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	170	Selo A
ARRAIAL	AA.130.1.003939/21-47	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	73	Selo C
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003832/21-92	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	179	Selo A
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AA.130.1.003905/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	186	Selo A
BARRA D'ALCÂNTARA	AA.130.1.003830/21-77	X											Não Habilitado
BARRAS	AA.130.1.003856/21	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	67	Selo C
BARRO DURO	AA.130.1.003919/21-49	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	X	99	Selo B
BATALHA	AA.130.1.003872/21-99	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo B
BELA VISTA DO PIAUÍ	AA.130.1.003936/21-19	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	90	Selo B
BELÉM DO PIAUÍ	AA.130.1.003983/21-96	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
BENEDITINOS	AA.130.1.003906/21-11	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	199	Selo A
BERTOLÍNIA	AA.130.1.003850/21-75	X											Não Habilitado
BOA HORA	AA.130.1.003879/21-58	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	75	Selo C
BOM JESUS	AA.130.1.003847/21-35	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	138	Selo A
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	AA.130.1.003953/21-99	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	146	Selo A
BONFIM DO PIAUÍ	AA.130.1.003863/21-05	✓	✓	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	113	Selo B
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003896/21-28	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	79	Selo B
BRASILEIRA	AA.130.1.003765/21	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	187	Selo A
BURITI DOS LOPES	AA.130.1.003835/21-10	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	95	Selo B
BURITI DOS MONTES	AA.130.1.003962/21-85	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	138	Selo A
CABECEIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.003974/21-02	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
CAJUEIRO DA PRAIA	AA.130.1.003947/21-20	X											Não Habilitado
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.003978/21-30	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	95	Selo B
CAMPINAS DO PIAUÍ	AA.130.1.003821/21	✓	X	X		X	X	✓	✓	X	✓	101	Selo C
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	AA.130.1.003918/21-36	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
CAMPO MAIOR	AA.130.1.003857/21-34	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	139	Selo A
CANAVIEIRA	AA.130.1.003937/21-21	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	93	Selo B
CANTO DO BURITI	AA.130.1.003899/21	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	148	Selo A
CAPITÃO DE CAMPOS	AA.130.1.003792/21-04	✓	X	✓	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	117	Selo A
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	AA.130.1.003820/21	✓	X	✓	✓	✓	X	X	✓	X	✓	125	Selo B
CARACOL	AA.130.1.003886/21-29	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	141	Selo A
CARAÚBAS DO PIAUÍ	A.A.130.1.003949/21	✓	X	X	X	✓	X	X	✓	X	✓	71	Selo C
CARIDADE DO PIAUÍ	AA.130.1.003986/21-14	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	132	Selo A
CASTELO DO PIAUÍ	AA.130.1.003944/21-05	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	119	Selo B
COCAL	AA.130.1.003891/21-84	✓	X	X	✓	X	X	✓	X	X	✓	106	Selo C
COCAL DE TELHA	AA.130.1.003888/21-44	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	90	Selo B
COCAL DOS ALVES	AA.130.1.003895/21	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	147	Selo A
COIVARAS	AA.130.1.003940/21-61	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	97	Selo B

COLÔNIA DO GURGUÉIA	AA.130.1.003941/21-74	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	64	Selo C
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	AA.130.1.003973/21-97	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	83	Selo B
CORONEL JOSÉ DIAS	AA.130.1003877/21-32	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	84	Selo B
CORRENTE	AA.130.1.003945/21-05	✓	✓	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	124	Selo A
CRISTINO CASTRO	AA.130.1.003885/21-16	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	140	Selo A
CURRAIS	AA.130.1.003946/21-18	✗											Não Habilitado
CURRALINHOS	AA.130.1.003875/21-17	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	79	Selo C
DEMERVAL LOBÃO	AA.130.1.003966/21-16	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	126	Selo A
DOM EXPEDITO LOPES	AA.130.1.003866/21-20	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	74	Selo B
ELISEU MARTINS	AA.130.1.003823/21-09	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✗	121	Selo B
FARTURA DO PIAUÍ	AA.130.1.003831/21	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	104	Selo B
FLORES DO PIAUÍ	AA.130.1.003853/21-06	✗											Não Habilitado
FLORESTA DO PIAUÍ	AA.130.1.003951/21-73	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	151	Selo A
FLORIANO	AA.130.1.003884/21-03	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	157	Selo A
FRANCINÓPOLIS	AA.130.1.003887/21-31	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	142	Selo A
FRANCISCO AYRES	AA.130.1.003960/21-60	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓	219	Selo A
FRANCISCO MACEDO	AA.130.1.003972/21-84	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	122	Selo A
FRONTEIRAS	AA.130.1.00387/21-04	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	98	Selo B
GILBUÉS	AA.130.1.003965/21-03	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	18	Não Elegível
GUADALUPE	AA130.1.003897/21-30	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✓	175	Selo A
GUARIBAS	AA.130.1.003816/21-25	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✓	127	Selo B
HUGO NAPOLEÃO	AA.130.1.003814/21-00	✓	✗	✗	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	96	Selo B
INHUMA	AA.130.1.003979/21-43	✓	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	117	Selo A
IPIRANGA DO PIAUÍ	AA.130.1.003854/21	✓											Não Habilitado
ITAINÓPOLIS	A.130.1.003930/21-62	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	112	Selo B
JACOBINA DO PIAUÍ	AA.130.1.003910/21-64	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	123	Selo A
JARDIM DO MULATO	AA.130.1.003851/21-88	✗											Não Habilitado
JATOBÁ DO PIAUÍ	AA.130.1.003825/21-11	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	12	Não Elegível
JOÃO COSTA	AA.130.1.003878/21-45	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✗	✓	✗	73	Selo C
JOAQUIM PIRES	AA.130.1.003950/21-60	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	124	Selo A
JOSÉ DE FREITAS	AA.130.1.003912/21-80	✓	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	117	Selo A
JÚLIO BORGES	AA.130.1.003861/21-87	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	202	Selo A
LAGOA ALEGRE	AA.130.1.003826/21-24	✗											Não Habilitado
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	AA.130.1.003817/21-38	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✓	113	Selo B
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003948/21-33	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	137	Selo A
LAGOA DO PIAUÍ	AA.130.1.003870/21-73	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	172	Selo A
LAGOA DO SÍTIO	AA.130.1.003893/21-02	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	69	Selo C
LAGOINHA DO PIAUÍ	AA.130.1.003881/21-85	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	66	Selo C
LANDRI SALES	AA.130.1003860/21-74	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✓	203	Selo A
LUÍS CORREIA	AA.130.1.003815/21-12	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	83	Selo C
LUZILÂNDIA	AA.130.1.003915/21-08	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	89	Selo B
MANOEL EMÍDIO	AA.130.1.003952/21-86	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	101	Selo B
MARCOLÂNDIA	AA.130.1.003980/21-68	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	93	Selo B
MASSAPÊ DO PIAUÍ	AA.130.1.003969/21-44	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	107	Selo B
MATIAS OLÍMPIO	AA.130.1.003869/21-59	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	74	Selo B
MIGUEL ALVES	AA.130.1.003889/21-57	✓	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	114	Selo A
MIGUEL LEÃO	AA.130.1.003818/21-40	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	139	Selo A
MONSENHOR GIL	AA.130.1.003903/21-93	✗											Não Habilitado
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.003956/21-17	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	61	Selo C
MORRO CABEÇA NO TEMPO	AA.130.1.003971/21-71	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	81	Selo B
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	AA.130.1003942/21-87	✗											Não Habilitado
MURICI DOS PORTELAS	AA.130.1.003957/21-20	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	119	Selo B
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AA.130.1.003911/21-77	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✗	111	Selo B
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AA.130.1003859/21-50	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	114	Selo B
NOVA SANTA RITA	AA.130.1.003938/21-34	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	92	Selo B
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	AA.130.1.003935/21-06	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	135	Selo B
OEIRAS	AA.130.1.003729/21-67	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	246	Selo A
PADRE MARCOS	AA.130.1.003984/21-01	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	110	Selo B

PAJEÚ DO PIAUÍ	AA.130.1.003813/21-00	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	111	Selo B
PALMEIRAIS	AA.130.1.003916/21-10	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo B
PAQUETÁ	AA.130.1.003954/21-04	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	131	Selo A
PARNAGUÁ	AA.130.1.003913/21-92	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo B
PARNAÍBA	AA.130.1.003808/21-41	✓	✓	X	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	154	Selo A
PATOS DO PIAUÍ	AA.130.1003970/21-69	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	102	Selo B
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	AA.130.1.003959/21-45	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	176	Selo A
PAVUSSU	AA.130.1003958/21-32	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	136	Selo A
PEDRO II	AA.130.1.003934/21-06	✓	X	X	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	149	Selo A
PEDRO LAURENTINO	AA.130.1.003883/21-03	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo C
PICOS	AA.130.1.003975/21-02	X											Não Habilitado
PIMENTEIRAS	AA.130.1.003862/21-90	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	222	Selo A
PIO IX	AA.130.1003914/21-08	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	116	Selo A
PIRACURUCA	AA.130.1.003766/21-35	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	135	Selo B
PIRIPIRI	AA.130.1.003764/21-10	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	140	Selo B
PORTO	AA.130.1.003864/21-05	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	79	Selo B
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.003810/21	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	190	Selo A
PRATA DO PIAUÍ	AA.130.1.003955/21-04	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	138	Selo A
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	AA.130.1.003981/21-70	✓	X	✓	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	128	Selo A
RIBEIRO GONÇALVES	AA.130.1.003904/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	211	Selo A
RIO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.003890/21-71	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	AA.130.1.003822/21-93	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	114	Selo A
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AA.130.1.003933/21-90	X											Não Habilitado
SANTA FILOMENA	AA.130.1.003982/21-83	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	76	Selo C
SANTANA DO PIAUÍ	AA.130.1.003871/21-86	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	76	Selo C
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	AA.130.1.003987/21-27	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	100	Selo B
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	AA.130.1.003833/21-08	✓	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	✓	95	Selo B
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	AA.130.1.003812/21	✓	✓	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	103	Selo B
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	AA.130.1.003894/21-02	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	133	Selo A
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	AA.130.1.003977/21-28	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	66	Selo C
SÃO JOÃO DA VARJOTA	AA.130.1.003827/21-37	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	X	86	Selo C
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	AA.130.1.003868/21-46	✓	✓	✓	X	X	✓	✓	✓	X	✓	138	Selo A
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003829/21-52	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
SÃO JOSÉ DO DIVINO	AA130.1.003770/21	✓	X	X	X	X	X	X	X	X	X	11	Não Elegível
SÃO JOSÉ DO PEIXE	AA.130.1.003834/21-08	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	92	Selo B
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	AA.130.1.003900/21	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	84	Selo C
SÃO JULIÃO	AA.130.1.003876/21-20	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
SÃO LUIS DO PIAUÍ	AA.130.1003892/21-97	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	94	Selo B
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	AA.130.1.003837/21-36	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	AA.130.1.003767/21-48	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	159	Selo A
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	AA.1301003920/21-63	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	132	Selo A
SÃO RAIMUNDO NONATO	AA.130.1003848/21-48	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	198	Selo A
SEBASTIÃO BARROS	AA.130.1.003976/21-15	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	76	Selo C
SEBASTIÃO LEAL	AA.130.1.003867/21-33	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
SIGEFREDO PACHECO	AA.130.1003932/21-88	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	67	Selo C
SIMÕES	AA.130.1.003968/21-31	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	120	Selo B
SIMPLÍCIO MENDES	AA.130.1.003943/21-90	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	155	Selo A
SOCORRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003963/21-98	✓	X	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	137	Selo A
SUSSUAPARA	AA.130.1.003917/21-23	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	59	Selo C
TANQUE DO PIAUÍ	AA.130.1.003819/21	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	109	Selo B
TERESINA	AA.130.1.003824/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	219	Selo A
UNIÃO	AA.130.1.003841/21-89	✓	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	102	Selo B
URUÇUÍ	AA.130.1.003908/21-37	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	195	Selo A
VALENÇA DO PIAUÍ	AA.130.1.003780/21-87	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	X	173	Selo A
VÁRZEA BRANCA	AA.130.1.003836/21-23	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	106	Selo B
VERA MENDES	AA.130.1.003931/21-75	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	60	Selo C
VILA NOVA DO PIAUÍ	AA.130.1.003880/21-72	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	133	Selo B
WALL FERRAZ	AA.130.1.003852/21-90	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	102	Selo B

Teresina, 12 de outubro de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

Of 721

CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL2021 – RESULTADO APÓS FASE RECURSAL - CTPLA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2021 dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei n° 5.813, de 03 dedezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 ealteraçõesconforme Decretonº16.445,de26defevereirode 2016,conforme oseguinte:

Município	Processo	Habilitado	A	B	C	D	E	F	G	H	I	Pontos	Resultado
AGRICOLÂNDIA	AA.130.1.003882/21-98	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	80	Selo B
ÁGUA BRANCA	AA.130.1.003907/21-24	✓	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✓	144	Selo B
ALEGRETE DO PIAUÍ	AA.130.1.003985/21-01	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	125	Selo B
ALTO LONGÁ	AA.130.1003858/21-47	✓	✗	✗	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	87	Selo B
ALTOS	AA.130.1.003964/21-03	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✗	60	Selo C
ALVORADA DO GURGUÉIA	AA.130.1.003967/21-29	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	69	Selo C
AMARANTE	AA.130.1.003901/21	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	118	Selo B
ANGICAL DO PIAUÍ	AA.130.1.003865/21-18	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	96	Selo B
ANÍSIO DE ABREU	AA.130.1.003838/21-49	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	105	Selo B
ANTÔNIO ALMEIDA	AA.130.1.003909/21-40	✓	✓	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	164	Selo A
AROAZES	AA.130.1003839/21-51	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	170	Selo A
ARRAIAL	AA.130.1.003939/21-47	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	73	Selo C
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003832/21-92	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	179	Selo A
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	AA.130.1.003905/21-09	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✓	186	Selo A
BARRA D'ALCÂNTARA	AA.130.1.003830/21-77	✗											Não Habilitado
BARRAS	AA.130.1.003856/21	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	67	Selo C
BARRO DURO	AA.130.1.003919/21-49	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✗	99	Selo B
BATALHA	AA.130.1.003872/21-99	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	74	Selo B
BELA VISTA DO PIAUÍ	AA.130.1.003936/21-19	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	90	Selo B
BELÉM DO PIAUÍ	AA.130.1.003983/21-96	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	112	Selo B
BENEDITINOS	AA.130.1.003906/21-11	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	199	Selo A
BERTOLÍNIA	AA.130.1.003850/21-75	✗											Não Habilitado
BOA HORA	AA.130.1.003879/21-58	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	75	Selo C
BOM JESUS	AA.130.1.003847/21-35	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	138	Selo A
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	AA.130.1.003953/21-99	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	146	Selo A
BONFIM DO PIAUÍ	AA.130.1.003863/21-05	✓	✓	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	113	Selo B
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003896/21-28	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	79	Selo B
BRASILEIRA	AA.130.1.003765/21	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	187	Selo A
BURITI DOS LOPES	AA.130.1.003835/21-10	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	95	Selo B
BURITI DOS MONTES	AA.130.1.003962/21-85	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓	138	Selo A
CABECEIRAS DO PIAUÍ	AA.130.1.003974/21-02	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	112	Selo B
CAJUEIRO DA PRAIA	AA.130.1.003947/21-20	✗											Não Habilitado
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.003978/21-30	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	95	Selo B
CAMPINAS DO PIAUÍ	AA.130.1.003821/21	✓	✗	✗		✗	✗	✓	✓	✗	✓	101	Selo C
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	AA.130.1.003918/21-36	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	89	Selo B
CAMPO MAIOR	AA.130.1.003857/21-34	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	139	Selo A
CANAVIEIRA	AA.130.1.003937/21-21	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	93	Selo B
CANTO DO BURITI	AA.130.1.003899/21	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	148	Selo A
CAPITÃO DE CAMPOS	AA.130.1.003792/21-04	✓	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	117	Selo A
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	AA.130.1.003820/21	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✓	125	Selo B
CARACOL	AA.130.1.003886/21-29	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	141	Selo A
CARAÚBAS DO PIAUÍ	A.A.130.1.003949/21	✓	✗	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✗	✓	71	Selo C

CARIDADE DO PIAUÍ	AA.130.1.003986/21-14	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	132	Selo A
CASTELO DO PIAUÍ	AA.130.1.003944/21-05	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	119	Selo B
COCAL	AA.130.1.003891/21-84	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	106	Selo C
COCAL DE TELHA	AA.130.1.003888/21-44	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	90	Selo B
COCAL DOS ALVES	AA.130.1.003895/21	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	147	Selo A
COIVARAS	AA.130.1.003940/21-61	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	97	Selo B
COLÔNIA DO GURGUÉIA	AA.130.1.003941/21-74	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	64	Selo C
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	AA.130.1.003973/21-97	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	83	Selo B
CORONEL JOSÉ DIAS	AA.130.1003877/21-32	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	84	Selo B
CORRENTE	AA.130.1.003945/21-05	✓	✓	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	124	Selo A
CRISTINO CASTRO	AA.130.1.003885/21-16	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	140	Selo A
CURRAIS	AA.130.1.003946/21-18	✗											Não Habilitado
CURRALINHOS	AA.130.1.003875/21-17	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	79	Selo C
DEMERVAL LOBÃO	AA.130.1.003966/21-16	✓	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	126	Selo A
DOM EXPEDITO LOPES	AA.130.1.003866/21-20	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	74	Selo B
ELISEU MARTINS	AA.130.1.003823/21-09	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✗	121	Selo B
FARTURA DO PIAUÍ	AA.130.1.003831/21	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	104	Selo B
FLORES DO PIAUÍ	AA.130.1.003853/21-06	✗											Não Habilitado
FLORESTA DO PIAUÍ	AA.130.1.003951/21-73	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	151	Selo A
FLORIANO	AA.130.1.003884/21-03	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	157	Selo A
FRANCINÓPOLIS	AA.130.1.003887/21-31	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	142	Selo A
FRANCISCO AYRES	AA.130.1.003960/21-60	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓	219	Selo A
FRANCISCO MACEDO	AA.130.1.003972/21-84	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	122	Selo A
FRONTEIRAS	AA.130.1.00387/21-04	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	98	Selo B
GILBUÉS	AA.130.1.003965/21-03	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	18	Não Elegível
GUADALUPE	AA130.1.003897/21-30	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✓	175	Selo A
GUARIBAS	AA.130.1.003816/21-25	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✓	127	Selo B
HUGO NAPOLEÃO	AA.130.1.003814/21-00	✓	✗	✗	✗	✓	✗	✓	✓	✗	✓	96	Selo B
INHUMA	AA.130.1.003979/21-43	✓	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	117	Selo A
IPIRANGA DO PIAUÍ	AA.130.1.003854/21	✓											Não Habilitado
ITAINÓPOLIS	A.130.1.003930/21-62	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	112	Selo B
JACOBINA DO PIAUÍ	AA.130.1.003910/21-64	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	123	Selo A
JARDIM DO MULATO	AA.130.1.003851/21-88	✗											Não Habilitado
JATOBÁ DO PIAUÍ	AA.130.1.003825/21-11	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	12	Não Elegível
JOÃO COSTA	AA.130.1.003878/21-45	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✗	✓	✗	73	Selo C
JOAQUIM PIRES	AA.130.1.003950/21-60	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	124	Selo A
JOSÉ DE FREITAS	AA.130.1.003912/21-80	✓	✓	✗	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	117	Selo A
JÚLIO BORGES	AA.130.1.003861/21-87	✓	✓	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	202	Selo A
LAGOA ALEGRE	AA.130.1.003826/21-24	✗											Não Habilitado
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	AA.130.1.003817/21-38	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✓	113	Selo B
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003948/21-33	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	137	Selo A
LAGOA DO PIAUÍ	AA.130.1.003870/21-73	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	172	Selo A
LAGOA DO SÍTIO	AA.130.1.003893/21-02	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	69	Selo C
LAGOINHA DO PIAUÍ	AA.130.1.003881/21-85	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	66	Selo C
LANDRI SALES	AA.130.1003860/21-74	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✗	✓	203	Selo A
LUÍS CORREIA	AA.130.1.003815/21-12	✓	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	83	Selo C
LUZILÂNDIA	AA.130.1.003915/21-08	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	89	Selo B
MANOEL EMÍDIO	AA.130.1.003952/21-86	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	101	Selo B
MARCOLÂNDIA	AA.130.1.003980/21-68	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓	✓	✗	✓	93	Selo B
MASSAPÊ DO PIAUÍ	AA.130.1.003969/21-44	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	107	Selo B
MATIAS OLÍMPIO	AA.130.1.003869/21-59	✓	✗	✗	✓	✗	✗	✓	✓	✗	✓	74	Selo B
MIGUEL ALVES	AA.130.1.003889/21-57	✓	✗	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	114	Selo A
MIGUEL LEÃO	AA.130.1.003818/21-40	✓	✗	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✗	✓	139	Selo A
MONSENHOR GIL	AA.130.1.003903/21-93	✗											Não Habilitado

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.003956/21-17	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	61	Selo C
MORRO CABEÇA NO TEMPO	AA.130.1.003971/21-71	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	81	Selo B
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	AA.130.1003942/21-87	X											Não Habilitado
MURICI DOS PORTELAS	AA.130.1.003957/21-20	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	119	Selo B
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AA.130.1.003911/21-77	✓	✓	✓	✓	X	X	✓	X	X	X	111	Selo B
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	AA.130.1003859/21-50	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	114	Selo B
NOVA SANTA RITA	AA.130.1.003938/21-34	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	92	Selo B
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	AA.130.1.003935/21-06	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	135	Selo B
OEIRAS	AA.130.1.003729/21-67	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	246	Selo A
PADRE MARCOS	AA.130.1.003984/21-01	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	110	Selo B
PAJEÚ DO PIAUÍ	AA.130.1.003813/21-00	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	111	Selo B
PALMEIRAIS	AA.130.1.003916/21-10	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo B
PAQUETÁ	AA.130.1.003954/21-04	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	131	Selo A
PARNAGUÁ	AA.130.1.003913/21-92	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo B
PARNAÍBA	AA.130.1.003808/21-41	✓	✓	X	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	154	Selo A
PATOS DO PIAUÍ	AA.130.1003970/21-69	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	102	Selo B
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	AA.130.1.003959/21-45	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	X	176	Selo A
PAVUSSU	AA.130.1003958/21-32	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	136	Selo A
PEDRO II	AA.130.1.003934/21-06	✓	X	X	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	149	Selo A
PEDRO LAURENTINO	AA.130.1.003883/21-03	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	74	Selo C
PICOS	AA.130.1.003975/21-02	X											Não Habilitado
PIMENTEIRAS	AA.130.1.003862/21-90	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	222	Selo A
PIO IX	AA.130.1003914/21-08	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	116	Selo A
PIRACURUCA	AA.130.1.003766/21-35	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	135	Selo B
PIRIPIRI	AA.130.1.003764/21-10	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	140	Selo B
PORTO	AA.130.1.003864/21-05	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	79	Selo B
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	AA.130.1.003810/21	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	190	Selo A
PRATA DO PIAUÍ	AA.130.1.003955/21-04	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	138	Selo A
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	AA.130.1.003981/21-70	✓	X	✓	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	128	Selo A
RIBEIRO GONÇALVES	AA.130.1.003904/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	211	Selo A
RIO GRANDE DO PIAUÍ	AA.130.1.003890/21-71	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	AA.130.1.003822/21-93	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	114	Selo A
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	AA.130.1.003933/21-90	X											Não Habilitado
SANTA FILOMENA	AA.130.1.003982/21-83	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	76	Selo C
SANTANA DO PIAUÍ	AA.130.1.003871/21-86	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	76	Selo C
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	AA.130.1.003987/21-27	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	100	Selo B
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	AA.130.1.003833/21-08	✓	X	✓	✓	X	X	X	✓	X	✓	95	Selo B
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	AA.130.1.003812/21	✓	✓	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	103	Selo B
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	AA.130.1.003894/21-02	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	133	Selo A
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	AA.130.1.003977/21-28	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	66	Selo C
SÃO JOÃO DA VARJOTA	AA.130.1.003827/21-37	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	X	86	Selo C
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	AA.130.1.003868/21-46	✓	✓	✓	X	X	✓	✓	✓	X	✓	138	Selo A
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	AA.130.1.003829/21-52	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
SÃO JOSÉ DO DIVINO	AA130.1.003770/21	✓	X	X	X	X	X	X	X	X	X	11	Não Elegível
SÃO JOSÉ DO PEIXE	AA.130.1.003834/21-08	✓	X	✓	X	X	X	✓	✓	X	✓	92	Selo B
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	AA.130.1.003900/21	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	84	Selo C
SÃO JULIÃO	AA.130.1.003876/21-20	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	65	Selo C
SÃO LUIS DO PIAUÍ	AA.130.1003892/21-97	✓	X	X	X	✓	X	✓	✓	X	✓	94	Selo B
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	AA.130.1.003837/21-36	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	112	Selo B
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	AA.130.1.003767/21-48	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	159	Selo A
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	AA.1301003920/21-63	✓	X	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	132	Selo A
SÃO RAIMUNDO NONATO	AA.130.1003848/21-48	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	198	Selo A
SEBASTIÃO BARROS	AA.130.1.003976/21-15	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	X	76	Selo C
SEBASTIÃO LEAL	AA.130.1.003867/21-33	✓	X	X	✓	X	X	✓	✓	X	✓	89	Selo B
SIGEFREDO PACHECO	AA.130.1003932/21-88	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	67	Selo C
SIMÕES	AA.130.1.003968/21-31	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	120	Selo B
SIMPLÍCIO MENDES	AA.130.1.003943/21-90	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	155	Selo A
SOCORRO DO PIAUÍ	AA.130.1.003963/21-98	✓	X	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	137	Selo A
SUSSUAPARA	AA.130.1.003917/21-23	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	59	Selo C
TANQUE DO PIAUÍ	AA.130.1.003819/21	✓	X	✓	X	✓	X	✓	✓	X	✓	109	Selo B
TERESINA	AA.130.1.003824/21-09	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	219	Selo A
UNIÃO	AA.130.1.003841/21-89	✓	X	✓	✓	X	X	✓	X	X	✓	102	Selo B
URUÇUÍ	AA.130.1.003908/21-37	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	X	✓	195	Selo A
VALENÇA DO PIAUÍ	AA.130.1.003780/21-87	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	X	173	Selo A
VÁRZEA BRANCA	AA.130.1.003836/21-23	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	106	Selo B
VERA MENDES	AA.130.1.003931/21-75	✓	X	X	X	X	X	✓	✓	X	✓	60	Selo C
VILA NOVA DO PIAUÍ	AA.130.1.003880/21-72	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	133	Selo B
WALL FERRAZ	AA.130.1.003852/21-90	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	X	✓	102	Selo B

Teresina, 12 de outubro de 2021.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

Of 704

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 024/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000168/21-24
PROCESSO SEI N°: 00152.0000129/2021-17

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 024/21 às 10 (DEZ) horas do dia 03 de novembro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.380,00M² DE VIAS RURAIS NO POVOADO VILA DOS MATÕES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R$ 1.129.617,28 (um milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00173. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 025/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000167/21-11
PROCESSO SEI N°: 00152.0000127/2021-28

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 025/21 às 12 (DOZE) horas do dia 03 de novembro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.166,00M² DE VIAS RURAIS NO POVOADO MILAGRES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R$ 1.089.409,87 (um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00172. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 026/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000520/21-18
PROCESSO SEI N°: 00152.000213/2021-31

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 026/21 às 10 (DEZ) horas do dia 04 de novembro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.031,00M² DE VIAS urbanas no município de Teresina - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R$ 410.422,62 quatrocentos e dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00174. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of 868

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000301/20-11
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000171/2020-57
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21003481
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 009/21
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MANOEL LAGES REBELO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE OUTUBRO 2021
VALOR CONTRATADO: 331.218,44 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2021NR00102
N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO2176
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
ELA CONTRATADA: GUSTAVO MACEDO COSTA

Of 869

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000165/21-09
PROCESSO SEI N°: 00152.000133/2021-85

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS N° 012/21-SDE**, conforme a seguir: **HABILITADAS**: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70;
JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 32.405.756/0001-07; ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243-0001/57 e CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001-62**.**
DESABILITADAS: AR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 38.126.429/0001-00: Não atendimento aos itens 8.3.2.4. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of 865

RESULTADO DO JUGALMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE N° 013/21 - MENOR PREÇOS
PROCESSO N° AA.152.00069/21-41
SEI N°: 00152.000168/2021-14

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope N° 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE N° 013/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: S.DO VALE CARVALHO EIRELI – EPP – CNPJ: 22.168.030/0001-44** apresentou proposta de preços no **valor de R$ 300.184,50 (trezentos mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; 2° COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R$ 304.256,67(Trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); 3° COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R$ 305.151,35(trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of 864

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN

PROCESSO Nº 00089.014455/2021-12.
ATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ACADÊMICA E CULTURAL, BEM COMO INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS, INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS, COM A FINALIDADE DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, COM ÊNFASE NAS AÇÕES QUE ENVOLVAM O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, NOTADAMENTE CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU E STRICTO SENSU, FÓRUNS EVENTOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, DEBATES E PALESTRAS DE INTERESSES COMUNS ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA.
CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.
SIGNATÁRIOS: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA – Reitor da UESPI e ERISVALDO MARQUES DOS REIS - Defensor Público Geral.
INFORMAÇÕES: DDI/FUESPI.

Of 345

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Santos Dumont, s/n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000. neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Lucília Maria Dantas Marreiros**, portadora da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 160.922,953-34; e a Empresa **DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP**. inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.450/0001-21, com sede na Rua Deputado José Gil Barbosa, nº 4048, Sala A, Bairro Comprida, CEP: 64.076.200, Teresina - PI neste ato representada por José Arimatéia Carvalho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 900.530.363-87, portador da carteira de identidade RG nº 1.641.752, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.012078/2021-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 203.882,94 (duzentos e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170125
Fonte: 100
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: 33.90.30
PI: Valença do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4249-8, Conta Corrente 46.018-5, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.
CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2021.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP
CONTRATADO

José Arimatéia Carvalho Júnior
Representante Legal
Of 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: º 00303.002015/2021-31
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 015/2021, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ da Contratada: 61.074.175/0001-38
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa que deverá realizar o seguro do caminhão Iveco Daily Truck Chassi 70C17 HDCD E5, 04 portas, diesel, de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: A presente contratação será realizada pelo período de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.
Data de assinatura do Contrato: 15 (quinze) de outubro de 2021.
Valor global: R$ 1.825,30 (mil, oitocentos e vinte e cinto reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso (100), Natureza (339039) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855)
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Teresina/PI, 15 de outubro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

Nº DE CONTRATO	003/2021
Nº PROCESSO SEI	00030.000064/2021-96
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	21001499
MODALIDADE LICITATÓRIA	Pregão Eletrônico Nº 011/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: Nº 10.659.927/0001-91
OBJETO	O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇAO PREDIAL, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí – DETRAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	10/09/2021 a 10/09/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	10 de setembro de 2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 5.232.558,84 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	449051
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00093
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2021RO03698
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior; Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Of 060

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021	
Nº do processo SEI	00030.000125/2021-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Tomada de Preço nº 006
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma da 3ª CIRETRAN – Floriano/PI.
Prazo de vigência	Até 31 de Dezembro de 2021
Prazo de execução	120 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada
Data de assinatura do contrato	16 de Setembro de 2021
Valor global	R$ 265.427,98 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 – Operações de Crédito Internas
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Nº do processo SEI	00017.001118/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004606- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Modalidade de licitação (se for o caso)	SHOPPING N° 10/2021 (COMPARAÇÃO DE PREÇOS)
Fundamento legal	ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° 8575/BM
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.523.0001-41
Codificação da UG no SIAFE	19101 - SEPLAN
Contratado	R SILVA E SOUZA LTDA- ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)
CNPJ/CPF do Contratado	86.913.951/0001-77
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na produção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento do Piauí- SEPLAN.
Prazo de vigência	ATÉ 31/12/2021
Prazo de execução	ATÉ 31/12/2021
Data de assinatura do contrato	14/10/2021
Valor global	R$ 78.270,00
Dotação orçamentária	04.128.0010.4135
Fonte de Recursos	117
Natureza da Despesa	33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00091
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03601
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

CARMEM VERÔNICA SILVA COSTA
*Diretora Administrativa e Financeira - **DAFIN***
*Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí- **SEPLAN/PI***

Of 1152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912504681/2020	
N° do processo SEI	Processo Administrativo SEI Nº 00071.003696/2021-25 (SEI! Correios Nº 53193.003064/2020-61)
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000019
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Aditivo elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, e art. 57, II da Lei 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ do Contratado	34.028.316/0022-38
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato 9912504681/2020, que entre si celebram o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	29 DE SETEMBRO DE 2021 A 29 DE SETEMBRO DE 2022.
Data de assinatura do Termo Aditivo	27 DE AGOSTO DE 2021
Valor global	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Dotação orçamentária	Projeto/Atividade/Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	Elemento de despesa: 3.3.90.39-67
N° da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00210
N° Nota Orçamentária no SIAFE	2021RO03746
Signatários do Termo Aditivo	Contratante: INTERPI - Francisco Lucas Costa Veloso Contratado: CORREIOS Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of 1470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 066/2020	
N° do processo SEI	00071.003978/2021-22
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001521
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico n° 011/2018
Fundamento legal	LEI Nº 8666/1993 e LEI Nº 10.520/2002
Contratante	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do Aditivo	Alteração da RAZÃO SOCIAL e CNPJ da CONTRATADA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	23 de Outubro de 2020 à 23 de Outubro de 2021
Data de assinatura do Termo Aditivo	15 de Outubro de 2021
Valor global	R$ 7.364,70 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.39-66
N° da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00213
N° Nota Orçamentária no SIAFE	2021RO00353
Signatários do Termo Aditivo	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCICSO HERICSSON DE LIMA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of 1803

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com menor preço e melhores condições para a administração.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram estre si a **Companhia Metropolitana de Transportes Públicos**, e a Empresa **G KELLY DA SILVA ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.089.589/0001-01,**, mediante cláusulas e condições do Contrato nº 25/2020, resultado da dispensa de licitação 026/2020, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 13.303/16, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 14 de outubro de 2021.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora - Presidente da CMTP
Mat. nº 349.324

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020	
Número do Processo Administrativo:	367/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação n° 26/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	**Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP**
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	**G KELLY DA SILVA ARAUJO EIRELI**
CNPJ da Contratada:	18.089.589/0001-01
Resumo do objeto do contrato:	**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX COM CAPACIDADE DE 08 TRONCO E 32 RAMAIS ANALÓGICOS E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA DA CMTP ".**
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	14/10/2021
Valor global:	R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Valor a ser usado no exercício de 2021	R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)
Valor a ser executado em exercícios seguintes	R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)
Ação Orçamentária:	46202.0010.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
N° da Nota de Reserva:	2021NR00111
N° da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO03767
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Giuliany Kelly da Silva

Of 156

DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021	
Nº do processo SEI	00016.000622/2021-00
Modalidade de Licitação	Concorrência
†ipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI - 140 – 3ª etapa, no trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti/ São Raimundo Nonato, sub-trecho: km 206,10 (PI -140) / km 273,00 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 66,90 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R$ R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	23/11/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R$ 7.027.077,33 (Sete milhões, vinte e sete mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00394

.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 005/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com ESP - 5 CM, trecho: Entronc. BR - 343 / FETAG - PI, com extensão total de 650,00 m, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, com proposta no valor de R$ 459.167,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 005/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ com ESP - 5 CM, trecho: Entronc. BR - 343 / FETAG - PI, com extensão total de 650,00 m, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, no valor de R$ 459.167,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI
Of 493

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 021/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000182/2021-82
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE: 21003606
MODALIDADE: Convite nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 460201- DER
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-120.
OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário em pontos isolados na Estrada Vicinal, Rodovia PI -339, trecho: Entr. PI-113 (José de Freitas) / Povoado Vinagreira**,** totalizando 1.340,00 m e recuperação de 01 (um) bueiro no Km 21.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 14 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 192.158,72 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00247
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03750
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Cód. 111 – Cota Parte da CIDE; Cód. 116 – Op. de Credito Interna. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).
Of 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 025/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000650/2021-19
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE: 21005194
MODALIDADE: Dispensa nº 001/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 460201 – DER.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: FORT PHONE LTDA ME. CNPJ: 10.787.314/0001-30.
OBJETO: Contratação dos serviços de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva, de uma Central Telefônica com capacidade para 12 (doze) Troncos, 60 (sessenta) Ramais Analógicos e 08 (oito) Ramais Digitais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15 de outubro de 2021.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total (12 meses) de R$ **R$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00389.
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03635.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos do Tesouro Estadual. Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0010.2000 – Administração da Unidade. Natureza da Despesa: Cód. 3.3.90.39 – Equipamentos e Material Permanente.
ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Vilmar Filho (Representante Legal/Fort Phode Ltda Me).

Of 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000506/2021-58

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 017/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.472,00m² em vias públicas no município de Monte Alegre-PI para lote 01, pavimentação em paralelepípedo de 2.057,00m² em vias públicas no município de Piripiri-PI, para lote 02 e pavimentação em paralelepípedo de 7.926,76m² em vias públicas no município de São Raimundo Nonato-PI, para lote 03. Foram consideradas classificadas as empresas Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Caxé Eireli e Construtora Solução Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital e considerada desclassificada a empresa WJ de Jesus Cavalcante Eireli, por não atender as exigências do Edital, conforme Ata de Julgamento de Proposta, item 10.12.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Concip Construção Civil Potiguar Ltda**,** com proposta comercial no valor de R$ 404.168,92 (quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o Lote 01 e Construtora Solução Eireli**,** com proposta comercial no valor de R$ 286.392,51 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para o Lote 02 e de R$ 1.032.623,93 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), para o Lote 03; 2º lugar: Construtora Solução Eireli**,** com proposta comercial no valor de R$ 405.941,63 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), para o Lote 01 e Concip Construção Civil Potiguar Ltda**,** com proposta comercial no valor de R$ 287.562,65 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote 02 e R$ 1.034.867,27 (um milhão, trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), para o Lote 03 e 3º lugar: Construtora Caxé Eireli**,** com proposta comercial no valor de R$ 291.757,98 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), para o Lote 02. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of 936

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 042/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0859/21-97 CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Arcon Engenharia Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42. **OBJETO:** 6° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 042/2018, no município de Aroazes-PI. **PRAZOS**: Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA**: 26/08/2021. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Francisco dos Santos Sampaio – CONTRATADA

Of 937

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 61-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.
CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49
CONVENENTE: Prefeitura Municipal Santo Inácio– PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.945/0001-17
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, RUA PRAÇA DIRCEU ARCOVERDE TRECHO I, RUA PRAÇA DIRCEU ARCOVERDE TRECHO II, RUA FRANCISCO DE ASSIS, RUA RUI BARBOSA, AVENIDA SÃO JOSÉ TOTALIZANDO 14.511,83 M² NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PI.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/10/2021
SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Tairo Moura Mesquita pela prefeitura municipal de Santo Inácio-PI.

Of 683

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N° 081/2021,** publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 39, da Edição nº 221, na data de 11 de outubro de 2021.

Teresina, 14 de outubro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of 2440

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA N° 096/2021

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 096/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.310,40 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICIPIO DE ANGICAL - PI,** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08.10.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1º) CONSTRUTORA H BARROS – CNPJ Nº 27.545.925/0001-74, com o valor R$ 218.226,59 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R$ 221.448,94 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); 3º) JDN EMPREENFIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, com o valor de R$ 223.612,63 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dose reais e sessenta e três centavos); 4º) PRO ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com valor de R$ 232.233,70 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta centavos). E desclassificadas as empresas: 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ Nº 06.226.439/0001-13, não cumpriu o item 9.3; 2) THECON ENGENHARIA – CNPJ Nº 22.214.604/0001-73; não cumpriu o item 9.3; 3) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 10.525.283/0001-49 não cumpriu o item 9.2.4.1.Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of 2441

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 134/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000257/2021-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 134/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI – EXTENSÃO 50 M.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A SESSÃO DE LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 01.11.21, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 09.11.21, ÀS 07:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 499.899,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.451.0008.3046; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00571

Of 2442

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 136/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000239/2021-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 135/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 8.616,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A SESSÃO DE LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 01.11.21, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 08.11.21, ÀS 07:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 840.513,61 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00569

Of 2443

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

OUTORGANTE DOADORA: Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, representada neste ato por sua Diretora-Presidenta, Álina Célia Santos Menezes, CPF: 887.825.223-91; **OUTORGANTE DONATÁRIA:** Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, CNPJ n° 08.787.769/0001-03, representada neste ato por sua Diretora-Geral, Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, CPF: 398.771.591-04; **INSTRUMENTO:** Termo de Doação; **OBJETO:** Doação de imóvel, da extinta COHAB-PI, registrado na matrícula n° 762, folha 112, Registro Geral n° 2-A do Cartório do 2º Ofício de Teresina e situado entre as Avenidas Zequinha Freire e Horácio Ribeiro, Bairro Santa Lia, com a denominação de Condomínio Pasárgada, em Teresina-PI, nos seguintes termos: área de 26.690,99 m², referente à soma das áreas 02, 03 e 05 descritas na Planta Poligonal e Memorial Descritivo de novembro/2019. Área 02: partindo do marco inicial denominado M03, cravado no limite da Área 01 (Vila de Ofício) e Área 02 (Pasárgada), segue com o rumo 80°21'33"NW e azimute 279°38'27" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.752,001m e E: 749.520,067m, percorre a distância de 101,50m limitando com terras da Construtora Parente Ltda, chega no marco M04; deste marco segue com o rumo 07°52'33"SW e azimute 187°52'33" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.769,000m e E: 749.420,00m, percorre a distância de 76,23m limitando com Área 03, chega no marco M05; daí segue com rumo 83°09'19"SE e azimute 96°50'41" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.693,494m e E: 749.409,55m, percorre a distância de 108,87m limitando com a Av. Horácio Ribeiro, chega no marco M02; deste, segue com rumo 01°56'17"NE e azimute 01°56'17" definido pelo marco de coordenadas N: 9.439.680,452m e E: 749.517,649m, percorre a distância de 71,50m limitando com a Área 01 (Vila de Ofício), chega no marco inicial M03; fechando a poligonal da Área 02 desmembrada em 358,10m de perímetro e área equivalente à 7.743,19m². Área 03: partindo do marco denominado inicial M06, cravado no limite da Rua Ângelo Martins Pessoa e Av. Horácio Ribeiro, daí segue com rumo 02°28'55"NE e azimute 02°28'55" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.710,508m e E: 749.307,672m, percorre a distância de 80,06m limitando com a Rua Ângelo Martins Pessoa, chega no marco M07; deste marco segue com o rumo 78°49'53"SE e azimute 101°10'07" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.790,493m e E: 749.311,139m, percorre a distância de 110,96m limitando com terras da Construtora Parente Ltda, chega no marco M04; daí segue com rumo 07°52'33"SW e azimute 187°52'33" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.769,000m e E: 749.420,000m, percorre a distância de 76,23m limitando com Área 02 (Residencial Pasárgada), chega no marco M05; deste, segue com rumo 80°31'10"NW e azimute 279°28'50" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.693,494m e E: 749.409,555m, percorre a distância de 103,29m limitando com a Av. Horácio Ribeiro, chega no marco inicial M06; fechando a poligonal da Área 03 desmembrada em 370,54m de perímetro e área equivalente à 8.324,94m². Área 05: partindo do marco denominado inicial M08, cravado no limite da Av. Horácio Ribeiro e a Rua Ângelo Martins Pessoa, segue com rumo 00°46'14"NE e azimute 00°46'14" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.712,294m e E: 749.283,901m, percorre a distância de 81,71m limitando com a Rua Ângelo Martins Pessoa, chega no marco M09; deste marco segue com o rumo 81°56'12"NW e azimute 278°03'48" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.794,000m e E: 749.285,000m, percorre a distância de 121,20m limitando com terras da Construtora Parente Ltda, chega no marco M10; daí segue com rumo 09°12'10"SW e azimute 189°12'10" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.811,000m e E: 749.165,000m, percorre a distância de 85,78m limitando com Área 06 (Quadra), chega no marco M11; deste, segue com rumo 83°57'41"SE e azimute 96°02'19" definido pelo marco de Coordenadas N: 9.439.726,323 e E: 749.151,281m, percorre a distância de 133,36m limitando com a Av. Horácio Ribeiro, chega no marco inicial M08; fechando a poligonal da Área 05 desmembrada em 425,05m de perímetro e área equivalente à 10.622,86m². **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Doação foi firmado com fundamento nos Artigos 29, XVI e 49, I e II da Lei Federal n° 13.303/16, Leis Estaduais n° 6.753/15, n° 7.211/19 e n° 5.644/07; Decreto Estadual: n° 18.511/2019 e n° 15.716/14; e aprovação do Conselho de Administração da EMGERPI, em reunião, realizada no dia 30 de junho de 2021, com a ata publicada no DOE-PI em 27 de agosto de 2021. A lei estadual n° 6.753/15 determinou a doação de 24.846,25m², e o levantamento resultou em 26.690,99m², ou seja, um aumento de 4,02% de área, que se enquadra nos parâmetros do Código Civil, admitindo a doação. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021

Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidenta da EMGERPI

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora-Geral da ADH
Of 696

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2017	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000044/2020-25
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17003511
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ADAUTO FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DA CONTRATADA	11375850/0001-90
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 12/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fincando a vigência do contrato de 15/10/2021 a 15/10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo Administrativo n° AA.120.1.002313/17-78 e o artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15 de Outubro de 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00071
Nº RO	2021RO03648
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	**Pelo Contratante**: Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente) e Manoel LuisFigueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); **Pela Contratada**: Adauto Fortes Júnior (Representante legal do escritório Adauto Fortes Advogados Associados).

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora-Presidente

Of 699

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 - CPL/FUNDESPI	
N° Processo:	**SEI: 00337.000326/2021-78**
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação;	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIUAI-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2° andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/11/2021 ás 9h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/11/2021 ás 10h00min.
Valor global estimado:	**R$ 649.171,22 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
N° Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00129

Of 1125

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021 - CPL/FUNDESPI	
N° Processo:	**SEI: 00337.000315/2021-98**
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação;	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA- PI.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIUAI-FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2° andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/11/2021 ás 11h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/11/2021 ás 12h00min.
Valor global estimado:	**R$ 649.171,22 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
N° Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00130

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of 1128

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 06/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a **LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL**, com a **finalidade de viabilizar recursos, através de emenda parlamentar Impositiva do Dep. Estadual OLIVEIRA NETO,** para a realização da **"LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL**," a ser realizado na Cidade de **Parnaíba – PI**, do início das atividades até 31 de dezembro de 2021, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo nº 00337.000190/2021-04, bem como art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, Parecer PGE** Nº **88/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e Despacho PGE-PI/GAB/PLC Nº 839/2021**, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 33.50.41, Subelemento 01, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva 2021NR00135 Nota Orçamentária 2021RO03785

Teresina, PI, 14 de outubro de 2021.

Clemilton Luiz Queiroz Granja
Presidente da FUNDESPI
Of 1127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/SSP-PI/2017

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.002522/16-06
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 20.480.650/0001-99
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA NA CIDADE DE DOMINGO MOURÃO-PI.
DATA DE ASSINATURA: 12/10/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2022
PRAZO DE EXCECUÇÃO: 1.744 (MIL SETESENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS
VALOR: R$ 435.234,19 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0003.3078
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 00 E 17
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00096
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03854
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: FRANCISCO ARMANDO CARDOSO

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI
Of 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 31/2021 – SETRANS/PI

Nº PROCESS SEI: 00319.000311/2021-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.003323/19-30
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 03/2020
Nº do SIAFE: Nº 21005228
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CÓDIGO UG: 460101.
CONTRATADA: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli. (CNPJ N° 02.725.914/0001-45).
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO AQUECIDO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DE ACESSO AO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI, COM 720,00M DE EXTENSÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.590.06,85 (um milhão e quinhentos e noventa mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e
FONTE DE RECURSOS – 100/116.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00377
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 202RO03777
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2021.
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Leandro Machado Paçô, pela Contratada.

Of 924

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 10/2021
PROCESSO SEI: 00319.00319.000221/2021-37
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001137/21-22

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ **(SETRANS/PI)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 22 de novembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária**: R$ 9.797.580,37** (nove milhões setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e trinte e sete centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100/116 e Nota de Reserva: 2021NR00398. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 15 de outubro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of 929

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021, 093/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE N°8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ N°08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JONATAS DIAS CAFÉ, CPF 051.147.613-23, PL GME-5354; SALVADOR DE CASTRO DIAS, CPF 868.265.903-44, PL BIQ-7003; HIDEMAR CAMPOS DE SOUSA FILHO, CPF 038.520.643-76, PL KGX-5956; AMURI DE MACEDO FERREIRA, CPF 017.614.693-80, PL BWT-5706; NILZÂNIA NUNES DE FARIAS SIQUEIRA, CPF 055.325.974-13, PL HZG-6918; LINDINALVA MOTA DA ROCHA MENEZES, CPF 199.099.773-20, PL HVD-9390; EDICARLOS DA SILVA LANDIM; CPF 064.061.613-51, PL JLH-2986; JOÃO APARECIDO DE SOUSA, CPF 479.319.063-49, PL BLK-3173; RUI BLAS DE ALMEIDA RUBEN, CPF 659.165.301-53, PL JOC-2F12; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, CPF 412.264.373-20, PL BWN-5041; RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA NETO, CPF 063.369.453-32, PL BY-1862; EDMILSON PAES DE CASTRO, CPF 896.288.883-15 CPF 896.288.883-15, PL CBL 8I13; MOZART DE CASTRO OLIVEIRA, CPF 273.650.933-15, PL BZE-7765; GILMAR RIBEIRO LOPES, CPF 490.363.003-04, PL BYE-5655; ALVAN SANTANA SANTOS, CPF 412.254.223-53, PL LWQ-1157; LEO DE CASTRO OLIVEIRA, CPF 481.791.753-91, PL CCV-2340.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI. (SÃO RAIMUNDO NONATO E SÃO LOURENÇO).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	08 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	SÃO RAIMUNDO NONATO: CONTRATO DE N°092/2021 R$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais); SÃO LOURENÇO: CONTRATO DE N°093/2021 R$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE N°8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ N°08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	WALMIR DE ASSIS SILVA, CPF 200.585.928-14, PL BWE-7E52.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA. (SÃO BRAZ - PI)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021.
Valor global por credenciado	R$ 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: WALMIR DE ASSIS SILVA.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of 979

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. **CONTRATADA**: **1ª Classe Viagens e Turismo LTDA CONTRATO**: 004/2018 **OBJETO:** contratação e pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional para a GASPISA.. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses ATÉ 23/02/2020. **Valor**: Desconto sobre a tarifa de 2,00% (dois vírgula zero por cento) até o limite máximo de compras de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) **FONTE DE RECURSO**: Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA**: 22/02/19. **ASSINATURAS**: Pela Contratada: Eldon Tajra Evangelista de Sousa. Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58 **CONTRATADA**: **RL Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ**: 15.183.027/0001-34 **CONTRATO ORIGINAL**: 006/2018 **OBJETO RESUMIDO**: locação de veículo tipo utilitário **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO**: 12 (doze) meses de 14/05/2019 à 14/05/2020. **Valor**: Mensal de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) Global anual de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) **FONTE DE RECURSO**: Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II **DATA DE ASSINATURA**: 14/05/2019. **ASSINATURA**: Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira. Pela RL Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME: Renato Ferreira de Assunção Farias.

EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2016

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. CNPJ: 04.934.243/0001-58 **CONTRATADA**: **Cooperativa Nosso Táxi**. **CNPJ**: 02.558.761/0001-99 **CONTRATO ORIGINAL**: 004/2016 **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros – na modalidade TÁXI – no perímetro urbano de Teresina. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO**: 12 (doze) meses de 24/02/2019 à 24/02/2020. **Valor**: Desconto sobre a tarifa de 12,00% (DOZE POR CENTO) até o limite máximo de R$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) **FONTE DE RECURSO**: Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA**: 22/02/2019. **ASSINATURAS**: Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira, Fábio Moreira Amorim. Pela Nosso Táxi Isaias de Morais Neto.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2016

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. **CNPJ**: 04.934.243/0001-58. **CONTRATADA**: Fortes Informática Ltda. **CNPJ**: 41.518.945/0001-87 **CONTRATO ORIGINAL**: 005/2016 **OBJETO: Direitos de uso, via locação, sem exclusividade, e a prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte técnico do(s) software(s) constantes do anexo I**. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO**: 12 (doze) meses de 04/03/2019 à 04/03/2020. **VALOR** R$ 593,21 (quinhentos e noventa e três e vinte e um centavos) **FONTE DE RECURSO**: Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA**: 04/03/2019. **ASSINATURAS**: Pela GASPISA: Roberto Alves Pereira, Fábio Moreira Amorim. Pela Fortes Informática: Walfran Batista da Silva Filho.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 006/2016

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí – GASPISA. **CONTRATADA**: **Contalger Assessoria Contábil e Gerencial LTDA. CONTRATO ORIGINAL**: 006/2016 **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Contabilidade e Assessoria Contábil, em conformidade com o termo de referência de serviços (anexo I) do edital de licitação, e proposta comercial juntada aos autos do processo de contratação. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO**: 12 (doze) meses de 21/03/2019 à 21/03/2020. **Valor:** 3.530,45 (três mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) mensais. **FONTE DE RECURSO**: Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 **DATA DE ASSINATURA**: 21/03/2019. **ASSINATURAS**: Pelo Contratante: Roberto Alves Pereira – Diretor Presidente e Fábio Moreira Amorim- Diretor Administrativo e Financeiro. Pelo Contratado: Carlo Romão Silva dos Remédios – Sócio Administrador.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, art. 24, par. 1º.
CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí- GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
CONTRATADA(S):Moacy Leal Advogados Associados
CNPJ DA CONTRATADA: 17.909.713/0001-75
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços advocatícios.
PRAZO DE ADITIVO: 1 (um) ano da assinatura, renovável por iguais e sucessivos períodos.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019 DATA DE VIGÊNCIA: 02/05/2020
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 4.2
FONTE DE RECURSO: Próprio
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim.
Pela Contratada: Marcelo Nunes de Sousa Leal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: MARIA ELISABETH SARAIVA XEREZ, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR:150.328.333-04
RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 311, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 03 (três) anos (10/06/2019 a 10/06/2021).
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.1
FONTE DE RECURSO: Própria
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada Alersson José Pessoa da Cruz.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOCONTRATO N.º 008/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR:784.947.103-20
RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 03 (três) anos (10/06/2019 a 10/06/2021).
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.1
FONTE DE RECURSO: Própria
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada Alersson José Pessoa da Cruz.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA:TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR:784.947.103-20
RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 313, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 03 (três) anos (10/06/2019 a 10/06/2021).
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.1
FONTE DE RECURSO: Própria
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PelaContratanteRoberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada Alersson José Pessoa da Cruz.

Of 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2021	
Processo Administrativo	00110.000341/2021-71
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005196
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão 008/2020 - Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 200/2020 e Despacho PGE/PLC nº 076/2020
Prazo de Vigência	Período de 14/10/2021 a 14/10/2022
Prazo de Execução	1 (um) Ano
Data da Assinatura do Contrato	14/10/2021
Valor Mensal	R$ 13.298,18 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Nota de Reserva	2021NR000184
Autorização da Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03419
Signatários do Contrato	Contratante: **ANTONIO CARDOSO DO AMARAL** Contratada: **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**

Of 241

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº013/2021
Processo Administrativo n° 00314.000115/2021-01

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº013/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto**: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis para Escritório e Veículo Utilitário**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/10/2021, às 09h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 03/11/2021, às 09h00min. **Abertura das propostas**: 03/11/2021, às 09h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 04/11/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI
Of 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE FINALIZAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR-SQC Nº 02.2021

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF*- Contrato nº: *4460/OC-BR - BID
A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí torna público o resultado da SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR – SQC Nº 02.2021, a qual teve como vencedor do certame a empresa SPARTZGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.102.804/0001-79, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores contidas na GN 2350-9(BID) e ter apresentado Proposta de Preços no valor de R$ 102.093,69. Recurso BID.

Teresina (PI), 15 de Outubro de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of 199

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2021
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.021022/2021-66
Extrato da Justificativa da Contratação Direta N° 11.2021
Objeto: Compra de 07 vagas no curso de extensão **Aplicações de Estatística e Inteligência Artificial para Auditoria – FIA**, na modalidade EAD, para Auditores Fiscais
Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 44.315.919/0001-40
Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.**
Valor individual é de R$ 3.800,00 no valor total de R$ 26.600,00 para 7 participantes .
Fonte de Recurso: BID

Teresina, 15 de Outubro de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of 198

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI(CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de**R$641.703,43 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.63/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços depavimentação em paralelepípedo no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina-PI, 15 de Outubro de 2021

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 50/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.63/2020**, a licitante **BSCONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.17.780.223/0001-11)**, com o valor cotado equivalente a um total de**R$641.703,43 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e três reais e quarenta e três centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.63/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Teresina, 15de Outubro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 78/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de**R$526.897,20(Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.78/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de praça matriz, no município de Sebastião Barros-PI.

Teresina-PI, 15 de Outubro de 2021

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 78/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 50/2020, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licjtatório **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.04.221.954/0001-85)**, com o valor cotado equivalente a um total de**R$526.897,20 (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.78/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de praça matriz, no município de Sebastião Barros-PI.

Teresina, 15de Outubro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of 662

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Processo nº 00012.016149/2021-12

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	ENFEREMEIRO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses) podendo ser prorrogado por igual período, conforme data de contratação
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Renovação
350411-5	JÉSSICA PEREIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	FARMACEUTICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses) podendo ser prorrogado por igual período, conforme data de contratação
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Renovação
351281-9	MARIA DE F DIAS DE MACEDO CAMPELO	FARMACEUTICO	28 de abril de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	MÉDICO
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses) podendo ser prorrogado por igual período, conforme data de contratação
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	DATA DE RENOVAÇÃO
350894-3	PALOMA DE CASTRO LUNA	MÉDICO	30 de abril de 2021
350567-7	ALAYELTON LUCAS DE MOURA RODRIGUES	MÉDICO	12 de abril de 2021
350569-3	JEANLEY VIEIRA DA SILVA	MÉDICO	12 de abril de 2021
350570-7	JESSICA SUZANNI TORRES SOARES	MÉDICO	12 de abril de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	FISIOTERAPEUTA
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses) podendo ser prorrogado por igual período, conforme data de contratação
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351300-9	JOAO VICTOR RUFINO SANTOS	FISIOTERAPEUTA	14 de junho de 2021
351301-7	MAYCO FARLEY FALCAO AVELLINO ALVES	FISIOTERAPEUTA	14 de junho de 2021
351811-6	WELLMA JESSYKA SILVA COSTA	FISIOTERAPEUTA	29 de junho de 2021
351812-4	LAILA DE MIRANDA CHAVES OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	29 de junho de 2021
350461-1	DEBORA SIMONE RODRIGUES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350478-6	VENILSON SERAFIM DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	15 de abril de 2021
350926-5	MYRLLA FRANCIERI SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	10 de maio de 2021
350928-1	SAMARA RAVENNY SOUSA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	10 de maio de 2021
350929-0	TALLES RANGEL COUTINHO E SILVA	FISIOTERAPEUTA	10 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavirus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses) podendo ser prorrogado por igual período, conforme data de contratação
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Renovação
350867-6	DANILO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
	GUEDES		
350877-3	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde
Of 4971

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI nº 00012.005000/2021-08
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços locação de mão de obra, durante o período de **03/05/2021 a 30/05/2021**, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 310.402,99** *(trezentos e dez mil e quatrocentos e dois reais e noventa e nove centavos)*.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/09/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA

Of 5084

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processos nº	AA.900.1.015955/16-79 00012.014674/2021-95
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº AA.900.1.015955/16-79, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 1.445.762,29** (*um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos*).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/09/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel Serviços Gerais LTDA

Of 5074

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.004489/2021-92
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	**Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI:** Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900 **Sítio Eletrônico da SESAPI:** www.saude.pi.gov.br/licitacoes **TCE/PI:** https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ **Banco do Brasil:** www.licitacoes-e.com.br ID: Nº
Data de abertura e entrega das propostas	**Início do Acolhimento das Propostas:** 21/10/2021, às 13h00min. **Fim do Acolhimento das Propostas:** 05/11/2021, às 10h00min. **Abertura de Propostas:** 05/11/2021, às 10h00min. **Data da sessão:** 08/11/2021, às 09h00min. **Local:** Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	**R$ 45.543,46** **(quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos),**
Dotação orçamentária	17
Fonte de recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00605

Publique-se

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020 – DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002657/2019-04 – SEADPREV/PI

Nº IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO SITE: 851495

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA.

ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

05	**CATEGORIA PROFISSIONAL:** Auxiliar Adm. Superior	
	Empresa: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	**CNPJ: 10.013.974/0001-63**
	Valor Estimado: R$ 3.721.565,76	**Data da Homologação:** 15/10/2021

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Of 18

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA SRP nº XXXIX/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nºAC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

Pregoeira: Nathalia Quirino de Oliveira
Adjudicação: 13/10/2021
Homologação: 13/10/2021
Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí- ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI;Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Policia Militar- HPMPI; Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação-SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura-SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural-SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADOS:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	**NOME**	**QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)**	**QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)**	**QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)**	**VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)**	**VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)**	**VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)**	**VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)**
40	Pedreiro	1	16	16	3.538,28	3.538,28	56.612,48	679.349,76
41	Pintor	1	14	14	3.320,40	3.320,40	46.485,60	557.827,20
EMPRESA: SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI							CNPJ: 13.224.659/0001-73	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontural, observando sempre as conições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ	13.224.659/0001-73
REPRESENTANTE	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF	194.248.843-20
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-260
e-mail	seletiv@bol.com.br – comercial@seletiv.com
CONTATO	(86) 3085-1054 / (86) 9 9978-7373

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA SRP nº XL/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nºAC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

Pregoeira: Nathalia Quirino de Oliveira
Adjudicação: 13/10/2021
Homologação: 13/10/2021
Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí- ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI;Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Policia Militar- HPMPI; Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação-SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura-SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural-SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa
Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADOS:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	**NOME**	**QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)**	**QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)**	**QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)**	**VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)**	**VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)**	**VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)**	**VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)**
42	Recepcionista	1	303	303	3.029,14	3.029,14	917.829,42	11.013.953,04
EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI							CNPJ: 09.281.162/0001-10	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontural, observando sempre as conições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIIZADOS EIRELI
CNPJ	09.281.162/0001-10
REPRESENTANTE	ADSON SOBRAL GOMES
CPF	669.733.684-68
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 273, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE, CEP 51150-430
E-mail	comercial@toppus.net
CONTATO	(81) 3033-7600

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Nº do processo SEI	00022.000893/2021-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF do Contratado	20.125.239/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	referente a realização do evento BAILE DA SAUDADE, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	26/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00080
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03512

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021	
Nº do processo SEI	00022.000893/2021-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ASSOCIAÇÃO JOVEM ESPERANÇA
CNPJ/CPF do Contratado	20.125.239/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	referente a realização do evento BAILE DA SAUDADE, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Liziê no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Data de assinatura do contrato	19/08/2021
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	26/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00080
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03512
Nº Automático SIAFE	21004235

Of 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 ao Contrato nº 126/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Construtora RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato n 126/2016, relativo à obra de reforma do 2º pavimento (ala esquerda e ala direita) da construção de banheiros no térreo do prédio da Seduc - Sede/Teresina, conform art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditiv de valor para realização de serviços extras, cujo valor correspondente na escol supracitada é de R$ 414.000,72 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Setenta e Doi Centavos) sendo R$ 13.474,51 (Treze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais Cinquenta e Um Centavos) referente à AMPLIAÇÃO (23,83%) e R$ 400.526,2 (Quatrocentos Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Um Centavos) referent à REFORMA (13,40%). PROCESSO SEI 00011.021966/2020-11.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	12 de outubro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa- Representante da Empresa

Teresina-PI, 12 de outubro de 2021

RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENA ROSA
Usuário Externo

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of 151

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº069/2021	
Nºdo processo SEI	00011.019965/2020-07
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma da Unidade Escolar Governador Alberto Tavares e Silva.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br(UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/11/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R$ 881.720,99 (Oitocentos e oitenta e um mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01844

Of 833

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 091/2021–J &AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 214, DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINA 30.

Onde se lê:
Contratação de empresa de engenharia para a construção de 1795 km de cerca Perimetral no Centro de referência de Recurso Pesqueiro e Aquicultura – CERAQUA, em Parnaíba/PI.

Leia-se:
Contratação de empresa de engenharia para a construção de **1795 metros** de cerca Perimetral no Centro de referência de Recurso Pesqueiro e Aquicultura – CERAQUA, em Parnaíba/PI.

Teresina (PI), 12 de outubro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of 1291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000019/2021-10, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de n° 004/2021, que tem por objeto: visando à contratação de empresa de engenharia para obras de conclusão de praça da juventude no município de Luzilândia – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 004/2021, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 004/2021 á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 1.498.351,65 (Um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 14 de outubro de 2021.

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of 608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI,

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 013/2021, na forma da Portaria Nº 085, de 14 de julho de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, no Trecho: Entroncamento PI – 140 (Canto do Buriti - PI) / Brejo do Piauí / São João do Piauí, sub-trecho: Est.1390 / Est. 3865 (São João do Piauí), com 49,50 km de extensão, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 899613/2020 - Operação 1071315-04 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSORCIO SOMA - CERRADO, com proposta no valor de R$ 8.274.597,33 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 014/2021, na forma da Portaria Nº 086, de 15 de julho de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, no Trecho: Entroncamento PI – 140 (Canto do Buriti - PI) / Brejo do Piauí / São João do Piauí, sub-trecho: Est. 00 (Entronc PI – 140) / Est. 1390, com 27,80 km de extensão, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 900845/2020 - Operação 1070243-56 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSORCIO SOMA - CERRADO, com proposta no valor de R$ 4.988.843,53 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 016/2021, na forma da Portaria Nº 088, de 16 de julho de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI- 214, no trecho: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com 56,00 km de extensão, Sub-trecho I: Esperantina / Morro do Chapéu / Km 35,00 (PI -214), com extensão de 35,00 km, referente ao Contrato de Repasse OGU nº º 888427/2019 - Operação 1066489-04 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, com proposta no valor de R$ 4.702.257,94 (quatro milhões, setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 013/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, no Trecho: Entroncamento PI – 140 (Canto do Buriti - PI) / Brejo do Piauí / São João do Piauí, sub-trecho: Est.1390 / Est. 3865 (São João do Piauí), com 49,50 km de extensão, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 899613/2020 - Operação 1071315-04 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSÓRCIO SOMA - CERRADO, no valor de R$ 8.274.597,33 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 014/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com emulsão modificada por polímero, no Trecho: Entroncamento PI – 140 (Canto do Buriti - PI) / Brejo do Piauí / São João do Piauí, sub-trecho: Est. 00 (Entronc PI – 140) / Est. 1390, com 27,80 km de extensão, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 900845/2020 - Operação 1070243-56 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSÓRCIO SOMA - CERRADO, no valor de R$ 4.988.843,53 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 016/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI- 214, no trecho: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com 56,00 km de extensão, Sub-trecho I: Esperantina / Morro do Chapéu / Km 35,00 (PI -214), com extensão de 35,00 km, referente ao Contrato de Repasse OGU nº º 888427/2019 - Operação 1066489-04 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano formulado entre o DER/PI e o Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R$ 4.702.257,94 (quatro milhões, setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of 497

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 270/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: 01.765.178/0001-96
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL - 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 380.848,60 (Trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 271/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ: 10.814.203/0001-75
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES –**

DEMANDA ANUAL- 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).
Valor total do contrato: R$ 1.095,00 (Hum mil e noventa e cinco reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 272/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 15.786.607/0001-16
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL- 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 2.802,00 (Dois mil oitocentos e dois reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 11 (onze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 273/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **MIRON C. BASTOS - ME**
CNPJ: 08.900.503/0001-25
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL- 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 14.230,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MIRON C. BASTOS - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 274/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: 10.782.385/0001-40
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL- 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 180.395,50 (Cento e oitenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 275/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL- 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 53.340,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 277/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL- 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 278/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 04.956.527/0001-45
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL - 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 281/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**
CNPJ: 11.877.124/0001-76
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL - 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 282/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP**
CNPJ: 29.000.107/0001-11
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – DEMANDA ANUAL - 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).**
Valor total do contrato: R$ 115.824,00 (Cento e quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Fonte Recursos: **33.90.30-36 - Material de Consumo/ Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 301/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.385/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ENERGIA – LIMPEZA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**
CNPJ: 16.804.481/0001-28
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; E CAPINA E PODA DE ÁRVORES PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.**
Valor total do contrato: R$ 94.977,37 (Noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Fonte Recursos: **33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 12 (doze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ENERGIA – LIMPEZA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 302/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.385/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **L. M. DAMASCENO EIRELI - ME**
CNPJ: 06.910.543/0001-22
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E ESGOTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO; LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA; RETIRADA DE ENTULHO; E CAPINA E PODA DE ÁRVORES PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.**
Valor total do contrato: R$ 105.478,88 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Fonte Recursos: **33.90.39.78 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 11 (onze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e L. M. DAMASCENO EIRELI - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of 428

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 234/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.931/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: 07.483.266/0003-43
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.**
Valor total do contrato: R$ 371.200,00 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).
Fonte Recursos: **33.90.30.01 - Material de Consumo/ Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13 (treze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 305/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.931/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: 07.483.266/0005-05
Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.**
Valor total do contrato: R$ 522.200,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
Fonte Recursos: **33.90.30.01 - Material de Consumo/ Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13 (treze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of 429

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 235/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.940/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA**
CNPJ: 04.365.798/0001-26
Objeto: **FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**
Valor total do contrato: R$ 109.707,28 (Cento e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e oito centavos).
Fonte Recursos: **33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 14 (quatorze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 279/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.138/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**
CNPJ: 09.530.198/0001-90
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITAÇAR – DEMANDA ANUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.**
Valor total do contrato: R$ 14.265,60 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Fonte Recursos: **33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 30 (trinta) de setembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALFA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 289/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.092/2020/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **DYNAMED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA EPP**
CNPJ: 69.249.803/0001-80
Objeto: **FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**
Valor total do contrato: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Fonte Recursos: **44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente / Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13 (treze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DYNAMED INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ELETROMEDICINA LTDA EPP.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 290/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.175/2020/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 12.396.450/0001-24
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO.**
Valor total do contrato: R$ 61.276,70 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
Fonte Recursos: **33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 14 (quatorze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 304/2021/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.070/2020/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**
CNPJ: 36.590.911/0001-63
Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS HOSPITALARES, CADEIRAS E CONTREINER PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**
Valor total do contrato: R$ 283.051,46 (Duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Fonte Recursos: **44.90.52.08 – Equipamento e Material Permanente / Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 14 (quatorze) de outubro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 314/2021/FEPISERH
Ref. a Dispensa de Licitação Nº 53/2021/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.004.645/2021/FEPISERH
Contratante: **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: **CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 06.893.534/0001-70
Objeto: **FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**
Valor total do contrato: R$ 472.537,85 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte Recursos: **33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.**
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 14 (quatorze) de outubro de 2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of 433

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA N° 098/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 017/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 5.600,00 M²,** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07.10.2021, para a abertura e o posterior encaminhamento da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R$ 500.392,21 (quinhentos mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos); 2) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, com valor total de R$ 500.562,68 (quinhentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); 3) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R$ 511.569,40 (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 do edital desta licitação; 5) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação; 6) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta licitação; e 7) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, proposta desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.3 c/c subitem 9.2.4.1 do edital desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of 2453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00153.000091/2021-72, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de publicidade para campanha de divulgação dos atrativos turísticos do Piauí, como incentivo a retomada das atividades, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 12.900.896/0001-44, pela proposta mais vantajosa no valor de R$447.000,00(quatrocentos e quarenta e sete mil).

Dê-se publicidade.

Teresina, 29 de setembro de 2021.

Carina Thomaz Câmara
Secretária de Estado do Turismo

Of 686

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000091/2021-72

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cajueiro da Praia – PI.
A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas M P ENGENHARIA EIRELI – ME, BS CONSTRUTORA, CONSTRUTORA CAXE EIRELI, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI E CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa CONSTRUFORT EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comisão de Licitação - SETUR

Of 685

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 09/2021
PROCESSO SEI: 00319.000098/2020-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000884/20-26

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ **(SETRANS/PI)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 18 de novembro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA COM A PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA PI-113 NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-343/SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária**: R$ 6.413.122,03** (seis milhões quatrocentos e treze mil cento e vinte e dois reais e três centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1905; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100/116 e Nota de Reserva: 2021NR00397. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 15 de outubro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of 927

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 020/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000109/21-32
PROCESSO SEI N°: 00152.000176/2021-62

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 020/21 às 10 (DEZ) horas do dia 05 de novembro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - PI.O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R$ 506.416,27 (quinhentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00150. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 15 outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of 871

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA/PI

AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura - CEL/SEINFRA no uso de suas atribuições vem Convocar todos os membros daquela Comissão e demais interessados legais para reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL a ser realizada em 19 de outubro de 2021, às 8h30min, na sala de reunião daquela comissão: SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, para julgamento dos documentos de habilitação referente aos certames, cujo os processo administrativos SEI: 00114.000070/2020 32; 00114.000360/2021-67 e 00114.000219/2021 – 64.
Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL – SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of 605

AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura - CEL/SEINFRA no uso de suas atribuições vem Convocar todos os membros daquela Comissão e demais interessados legais para reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL a ser realizada em 19 de outubro de 2021, às 8h30min, na sala de reunião daquela comissão: SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, para julgamento dos documentos de habilitação referente aos certames, cujo os processo administrativos SEI: 00114.000070/2020 32; 00114.000360/2021-67 e 00114.000219/2021 – 64.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL – SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of 603

AVISO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura - CEL/SEINFRA no uso de suas atribuições vem Convocar todos os membros daquela Comissão e demais interessados legais para reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL a ser realizada em 19 de outubro de 2021, às 8h30min, na sala de reunião daquela comissão: SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, para julgamento dos documentos de habilitação referente aos certames, cujo os processo administrativos SEI: 00114.000070/2020 32; 00114.000360/2021-67 e 00114.000219/2021 – 64.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL – SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of 601

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018.
Processo Administrativo nº AA.013.1.000368/18-51
SEI nº 00114.000023/2020-99
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: R F C CARVALHO - EIRELI.
CNPJ do Contratado: 13.912.374/00011-25.
Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/10/2021 a 16/10/2022, ficando o valor mensal em R$ 4.134,00 (quatro mil, cento trinta e quatro reais).
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de outubro de 2021.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of 602

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação de extrato de contrato nº 24/2021, publicado no D.O.E. nº 132 de 06/09/2021, página 108, referente a Prazo de Vigência, em que o correto é: 31 de dezembro de 2022. Publique-se.

Teresina, 14 de outubro de 2021.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2021.SEINFRA	
Nº do Processo SEI	00114.000159/2021-80
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21002336
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	07.715.664-0001-86
Resumo do objeto do contrato	Execução de 15,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento acesso Local Cadois/Riacho Bom Jardim = 8,0 Km; Trecho 2: Local Monte Alegre/Local Sítio Do Projeto = 3,55 Km ; Trecho 03: Entroncamento Pi-350-(Local Brejo/ Acesso Local Calcustor = 3.45 Km, Localizados na zona rural do Município de Monsenhor Gil, neste Estado
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura do contrato	08 de outubro de 2021.
Valor global	R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00087
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO03588
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaínna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Francisco Moreira Torres

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000311/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004268
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	R.MELO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	784.666.013-68
Resumo do objeto do contrato	A CONTRATADA implantação e pavimentação em concreto asfáltico do prolongamento da Avenida Machado Filho do Trecho 01: Est. 00 (Avenida Domingos Marques), Est. 42+17,90 m (Rua Zuleide Aguiar) com 857,90 m de extensão; Melhoramento da implantação e pavimentação em concreto asfáltico da Rua Zuleide Aguiar do Trecho 02: Est. 00 (Avenida Prefeito Raimundo Marques/ Est. 45+17,17 m (Rua SD-J) com 917,17 m de extensão, na zona urbana de Luzilândia, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	05 (cinco) meses
Data de Assinatura do contrato	13 de outubro de 2021
Valor global	R$ 1.746.146,45 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008. 3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00130
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO03640
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaínna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: João Francisco Lustosa de Melo.

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of 598

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratado	06.553.564.0106-65
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, renovando assim a parceria estabelecida entre a Associação Reabilitar e a Maternidade Evangelina Rosa.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	6 de setembro de 2021
Valor Total	Será repassado à Convenente o valor dos exames, conforme a quantidade realizada, resguardando o disposto no Convênio.
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Francisco de Macêdo Neto

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	WESTON DAVIS SILVA BARROS- ME – VIA DIESEL
CNPJ do Contratado	24.811.466/0001-35
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, com vistas á continuidade da prestação de serviços para lavagem completa e limpeza, lubrificação, estacionamento, bem como locação de sala de repouso para os motoristas e Serviços de manobrista, para tender a frota dos ônibus do Sistema de Transporte Eletivo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	3 de setembro de 2021.
Valor Total	R$40.073,17
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Weston Davis Silva Barros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA GUARDIA PREMIER LTDA – TAURUS GUARDIÀ
CNPJ do Contratado	22.240.685/0001-86
Resumo do objeto do Aditivo	A locação e monitoramento de um Sistema de Alarme, que será instalado no Auditório do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.
Prazo de vigência	24 meses.
Data da assinatura do Aditivo	29 de abril de 2021
Valor Total	Pagamento único da instalação do Sistema de Alarme: R$250,00 Pagamento mensal para monitoramento e aluguel: R$250,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: José de Oliveira Sousa

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	ALVES E RIBEIRO LTDA – RIBEIRO COUROS
CNPJ do Contratado	07.211.795/0001-26
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de matéria-prima e/ou produtos para a fabricação de peças para a Oficina Ortopédica do CEIR.
Prazo de vigência	24 meses
Data da assinatura do contrato	8 de setembro de 2021.
Valor Total	Valor anual de R$36.000,00
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇAO REABILITAR
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Edmundo Alves Ribeiro

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2016	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses com vistas a dar continuidade na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada de Agente Diurno, no prédio do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	10 de setembro de 2021.
Valor Mensal	R$3.003,56
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada. Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2014	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇAO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses com vistas a dar continuidade na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada de Agente Diurno, no prédio do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	10 de setembro de 2021
Valor Mensal	R$10.006,12
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2014	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BRASAO VIGILANBCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do Aditivo	A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vistas à continuidade da prestação de serviços de 2 (dois) Postos de Vigilância Armada, no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Aditivo	13 de setembro de 2021
Valor Total	Valor mensal de R$17.978,24
Fonte de Recursos	ASSOCIAÇAO REABILITAR
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	PRIMEIRA OPÇAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ do Contratado	22.377.903/0001-29
Resumo do objeto do Aditivo	A prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com vistas à continuidade ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação – CEIR.
Prazo de vigência	6 meses
Data da assinatura do Aditivo	1 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO N° 878446/2018
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Rodrigo Moreno Biancovilli Del' Duca

Of 438

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021	
N° do processo SEI	Processo n° AC.002.1.000017/20-25 SEI nº 00002.001368/2020-27
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002160 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote turístico)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 012/2019 DL/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer CGE nº 220/2020, Parecer PGE nº 115/2020, Despacho SEFAZ nº 498/2021, Parecer NCI nº 210101.CT00113/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO)
CNPJ do Contratado	69.607.729/0001-27
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pacote turístico (Realizar viagem ao seguinte destino: Teresina (PI)- Luís Correia (PI)/ Delta do Parnaíba (PI) – Teresina(PI), para atender a Semana do Servidor Público Estadual
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (14/10/2021 a 14/10/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/10/2021
Valor Global	R$ 34.734,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2868
N° nota de Reserva no SIAFE	2021NR00226
N° nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04217
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSIEL JERONIMO E SILVA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of 2145

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011477/2021-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004900
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV Parecer PGE n° 076/2020, Parecer CGE n°200/2020 e SINCIN nº 210101.CT00114/2021
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	21004900
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	EMPRESA LIMPSERV EIRELI.
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Prazo de vigência	12 (doze) meses de 15/10/2021 a 15/10/2022
Prazo de execução	_____
Data de assinatura do Contrato	15/10/2021
Valor Anual	R$ 2.233.273,68 (dois milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº da nota de Reserva	2021NR00254
Nº da autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03064
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 186/2021 **Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.**

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUI, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual n° 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1° Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
14/2021	EMPRESA LIMPSERV EIRELI	Nome: Ana Açucena de Sousa; Matrícula: 349123-3; E-mail: anaacucenasead@gmail.com; CPF: 074.691.063-08; Lotação: Apoio SGA. Nome: João Batista de Carvalho Neto; Matrícula: 354142-8; E-mail: joaobcarvalhon@gmail.com; CPF: 042.885.123-10; Lotação: Superintendência de Licitações e Contratos	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO 14/2021 EMPRESA: LIMPSERV EIRELI	**NOME:** MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES **CPF:** 070.159.883-21 **EMAIL:** amandamarquesfernandes@gmail.com **FUNÇÃO:** GERENTE DE FISCALIZAÇÕA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS **MATRICULA:** 3554520 **LOTAÇÃO:** DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 2° Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;
Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of 2141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004543
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei n° 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
CNPJ do Contratado	06.164.206/0001-89
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, especificamente para o LOTE 01 serviços de elaboração de projeto básico para adequação de estradas vicinais no município de Fronteiras, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de Vigência	120 dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	14 de outubro de 2021
Valor Global	Lote 01 R$ 15.548,88 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00260
Nº Reserva Orçamentaria	2021NR00260
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Clemilton Alves Pequeno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004543
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei n° 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
CNPJ do Contratado	06.164.206/0001-89
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, especificamente para o LOTE 02 serviços de elaboração de projeto básico para recuperação de estradas vicinais nos municípios de Fronteiras, Jatobá do Piauí, Sebastião Barros e Cocal de Telha no Estado do Piauí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de Vigência	120 dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	14 de outubro de 2021
Valor Global	Lote 02 R$ 69.319,26 (sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00260
Nº Reserva Orçamentaria	2021NR00260
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Clemilton Alves Pequeno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004543
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei n° 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
CNPJ do Contratado	06.164.206/0001-89
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, especificamente para o LOTE 03 serviços de elaboração de projeto de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversos municípios do Estado do Piauí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Convênio nº 909279/2020 – MDR.
Prazo de Vigência	120 dias
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
Data da Assinatura do Contrato	14 de outubro de 2021
Valor Global	Lote 03 R$ 28.984,99 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00272
Nº Reserva Orçamentaria	2021NR00272
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Clemilton Alves Pequeno

Of 661

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.005659/2020-24.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ nº 11/2021.
Fundamento Legal: Dispensa de licitação fundamentada no Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI.
CNPJ/CPF da Contratada: 10.846.808/0001-48.
Resumo do Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em balanças rodoviárias dos Postos Fiscais da SEFAZ-PI.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 15/09/2021 a 15//09/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2021.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio.
Classificação Funcional: 13.101.04.0010.2000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00298.
Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO000.
Nº Contrato no SIAFE: 20001838
Valor Anual: R$ 516.600,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos reais)
Valor Mensal: R$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO

Of 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - SEJUS-PI (PROC. SEI Nº 00095.000133/2021-15)

A Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, por meio da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 02/2021-SEJUS-PI, designada pela Portaria/GSJ/Nº56/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público chamamento público, cujo objeto visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração, cujo objeto é a promoção do atendimento e acompanhamento às pessoas egressas do sistema prisional, por meio de equipe multidisciplinar, no âmbito do Escritório Social de Teresina. O valor estimado para a parceria é de R$ 542.098,40, a ser executado pelo período de 16 (dezesseis) meses, em estrita observância ao disposto no Edital e no Plano de Trabalho do Convênio Federal Nº 905119/2020. As propostas serão recebidas até às 23h59min do dia 17/11/2021, através da plataforma eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP (https://www.sigrp.pi.gov.br). A íntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis no site da plataforma do SIGRP no endereço acima e no site da SEJUS/PI (http://www.sejus.pi.gov.br/editais). Mais informações podem ser solicitadas através do endereço de e-mail: projetos.convenios@sejus.pi.gov.br.

Teresina, 15 de outubro de 2021.

Nathane Fortes Medeiros
Presidente da Comissão de Seleção

Of. 854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 12/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LAM BARBOSA & RM DE JESUS LTDA
C.N.P.J.: 33.252.055/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Cocal, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
EXECUÇÃO: 10 (dez) meses
PROCESSO Nº 1088/2021
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 836

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA G.R. LEONIDAS E CIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa G.R. LEONIDAS E CIA LTDA., inscrita no CNPJ 18.473.651/0001-64, sediada a Rua Cel. Antônio Rodrigues, nº 145, Bairro Malva na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Gerente Administrativo, o Senhor GERSON LEONIDAS AMARANTES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 410.170,108-38, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 003/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 66.439,48 (VINTE E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 33.90.30
Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 0254-2, CONTA CORRENTE: 61.786-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.
CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.
CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 11 de Outubro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

GERSON LEONIDAS AMARANTES DA SILVA
G.R. LEONIDAS E CIA LTDA.
CNPJ n° 18.473.651/0001-64

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, inscrita no CNPJ 63.328.181/0001-08, sediada a Rua Cel. Francisco Santos, nº 319, Bairro Centro na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Sócia Administradora, a Senhora GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 462.581.753-68 e RG 743.688 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 006/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 85.588,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 0254-2, CONTA CORRENTE: 45.264-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 13 de Outubro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA
GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA
CNPJ n° 63.328.181/0001-08

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP, inscrita no CNPJ 20.053.602/0001-14, sediada a Praca Josino Ferreira, nº 185, Bairro Centro na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 795.963.203-00 e RG 2.684.718-00 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do processo administrativo de Sindicância nº 005/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 89.999,88 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.39.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 19.364-X), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.
CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 12 de Outubro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP
JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO
CNPJ n° 20.053.602/0001-14

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.315.618/0001-39, sediada a Rua Francisco Dantas, nº 800, Bairro Boa Sorte na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor VALDENOR NOGUEIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.635.678 SSP/PI e CPF nº 798.502.003-91, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 001/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 90.095,10 (NOVENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170.151
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 33.90.30
Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 7840-9), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.
CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.
CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 05 de Outubro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

Valdenor Nogueira Lima
Distribuidora Nogueira de Medicamentos Ltda.
CNPJ n° 03.315.618/0001-39

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA A DE SOUSA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa A DE SOUSA LTDA., inscrita no CNPJ 26.361.740/0001-47, sediada a Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 851-A, Bairro Bomba na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor ADALBERTO DE SOUSA SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 060.587.473-50 e RG 3.536.990 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 004/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 36.287,64 (VINTE E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.39.
Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 22.051-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.
CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.
CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 12 de Outubro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

ADALBERTO DE SOUSA SÁ
A DE SOUSA LTDA.
CNPJ n° 26.361.740/0001-47

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 07.483.266/0005-05, sediada a Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 7420, Bairro Triunfo na cidade de Teresina - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor RAIMUNDO DE SÁ URTIGA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 69.240 SSP/PI e CPF nº 006.713.393-20, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 002/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 23.159,00 (VINTE E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170.151
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 33.90.30
Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (756 BANCOS COOPERATIVOS DO BRASIL S/A, AGENCIA: 4353, CONTA CORRENTE: 3912-8), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.
CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.
CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 06 de Outubro de 2021.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA
PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA
CNPJ n° 07.483.266/0005-05

Of. S/Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa MAIS SAÚDE EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-096, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, aqui representada por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF sob o nº 003.509.463-02, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 011/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 350.033,71 (trezentos e cinquenta mil, trinta e três reais e setenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (C/C: 207768-0, AG: 3285-9, BANCO DO BRASIL), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 15 de outubro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 10.436.813/0001-82

Of. 058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001348/21-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 7.706,90 (sete mil e setecentos e seis reais e noventa centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de equipamentos e materiais para uso médico hospitalar, resultando no valor total de R$ 7.706,90 (sete mil e setecentos e seis reais e noventa

centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no dia 06/09/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela Coordenação de Equipamento Médico Hospitalar, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 05 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Correa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliarde Sales Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001341/21-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 11.215,60 (Onze mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ar condicionados com reposição de peças, resultando no valor total de R$ 11.215,60 (Onze mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Sócio Administrador

Of. 420

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REURB

PORTARIA Nº 01/2021 - ACT INTERPI/LUÍS CORREIA

(DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - BEIRA-MAR)

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465/2017 instituiu normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os imóveis urbanos localizados no Município de Luís Correia;

CONSIDERANDO que *Demarcação Urbanística* é o procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal consolidado;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais das pessoas que efetivamente fazem uso dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI são legitimados a requerer Reurb nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e o Município de Luís Correia, processo administrativo nº 00071.000907/2021-78, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e logística interinstitucional entre seus partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a regularização fundiária dos imóveis urbanos municipais e o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que as Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/2019, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie, facultam ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI a arrecadação de terras devolutas e a regularização de ocupações sobre elas incidentes;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo território do Estado do Piauí;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar procedimento de **Demarcação Urbanística** do imóvel abaixo identificado:

a) Núcleo Urbano Informal Consolidado: **Beira-Mar**;

b) Área: **104,8614 ha**;

c) Perímetro: **5.267,68 m**;

d) Processo: **00071.005571/2021-30**.

Art. 2º Designar Comissão Técnica para que, sob a presidência do primeiro, realize todos os atos administrativos necessários à demarcação urbanística do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima especificado:

a) Alexandre Lopes Filho, Procurador-Geral do Município de Luís Correia;

b) Rannyere Straser Tardele Vieira, Diretor de Operações do INTERPI;

c) Priscilla Raquel Silva de Oliveira, Assistente Social do Município de Luís Correia;

d) Antonio Edivar Rocha Silva Junior, Diretor do Departamento de Recuperação de Crédito, Auditoria e Fiscalização Fazendária do Município de Luís Correia;

e) Carlos Cesar Pereira Nogueira Filho, Fiscal de Obras do Município de Luís Correia;

f) Marco Aurélio da Silva Lira Filho, Geomensor do Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental do INTERPI;

g) Mayk Sandro Peres de Sousa, Engenheiro Agrimensor do INTERPI;

h) Francisco José Messias da Silva, Engenheiro Agrimensor e Civil do INTERPI;

i) Carlos Diego Andrade de Sousa, Engenheiro Agrônomo do INTERPI;

j) Deisy Nayanny de Brito Silva, Arquiteta e Urbanista do INTERPI;

k) Jonas Ferreira Rocha, Auxiliar Técnico do INTERPI.

Art. 3º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto do presente procedimento estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo.

Art. 4º O procedimento de Demarcação Urbanística será regido pelas regras estabelecidas na Lei Federal n° 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal de Luís Correia

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - REURB

PORTARIA Nº 02/2021 - ACT INTERPI/LUÍS CORREIA

(REURB - BEIRA-MAR)

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a **PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018 instituíram normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO a necessidade de organização territorial nos aspectos de urbanização, registro de unidades imobiliárias e entrega de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os imóveis urbanos localizados no Município de Cajueiro da Praia;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais das pessoas que efetivamente fazem uso dos imóveis urbanos;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí e o Instituto de Terras do Piauí - INTERPI são legitimados a requerer Reurb nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI e o Município de Luís Correia, processo administrativo nº 00071.000907/2021-78, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e logística interinstitucional entre seus partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para promover a regularização fundiária dos imóveis urbanos municipais e o desenvolvimento do município;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de **Regularização Fundiária Urbana** do núcleo urbano informal consolidado abaixo descrito:

a) Núcleo Urbano Informal Consolidado: **Beira-Mar**;

b) Área: **104,8614 ha**;

c) Perímetro: **5.267,68 m**;

d) Processo: **00071.005580/2021-21**.

Art. 2º Designar **Comissão Técnica** para que, sob a presidência do primeiro, realize todos os atos administrativos necessários à demarcação urbanística do Núcleo Urbano Informal Consolidado acima especificado:

a) Alexandre Lopes Filho, Procurador-Geral do Município de Luís Correia;

b) Rannyere Straser Tardele Vieira, Diretor de Operações do INTERPI;

c) Priscilla Raquel Silva de Oliveira, Assistente Social do Município de Luís Correia;

d) Antonio Edivar Rocha Silva Junior, Diretor do Departamento de Recuperação de Crédito, Auditoria e Fiscalização Fazendária do Município de Luís Correia;

e) Carlos Cesar Pereira Nogueira Filho, Fiscal de Obras do Município de Luís Correia;

f) Marco Aurélio da Silva Lira Filho, Geomensor do Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental do INTERPI;

g) Mayk Sandro Peres de Sousa, Engenheiro Agrimensor do INTERPI;

h) Francisco José Messias da Silva, Engenheiro Agrimensor e Civil do INTERPI;

i) Carlos Diego Andrade de Sousa, Engenheiro Agrônomo do INTERPI;

j) Deisy Nayanny de Brito Silva, Arquiteta e Urbanista do INTERPI;

k) Jonas Ferreira Rocha, Auxiliar Técnico do INTERPI.

Art. 3º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto do presente procedimento estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo.

Art. 4º O procedimento de Regularização Fundiária Urbana será regido pelas regras estabelecidas na Lei Federal n° 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal de Luís Correia

Of. 167

AVISO DE REMARCAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETERIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI. DATA DE ABERTURA: 01/11/2021 às 09:00h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba (PI), 14 de outubro de 2021.HERBETY WILLAMY RIOS SOUZA Pregoeiro

P. P. 5574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 19/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA COMPANHEIRO JOSÉ ALFREDO (ANTIGA RUA PARAÍBA), BAIRRO CANTA GALO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEINFRA. LICITANTE VENCEDOR: MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº: 17.410.079/0001-21.VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 206.900,28 (duzentos e seis mil, novecentos reais e vinte e oito centavos). Parnaíba (PI), 08 de outubro de 2021. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI

P. P. 5576

OUTROS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PARECER Nº 1/2021/CSSEDUC/GAB/PGE-PI/ GAB/PGE-PI
PROCESSO Nº 00011.034854/2021-01
INTERESSADO: UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - SEDUC-PI

ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL – CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PREVIAMENTE CREDENCIADAS - SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.

1. PARECER REFERENCIAL. **2.** CONTRATO ADMINISTRATIVO. **3.** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PREVIAMENTE CREDENCIADAS, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **4.** INTELIGÊNCIA FUNDADA NO ART. 25 DA LEI 8666/93, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. **5.** SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, COM PREVISÃO NA LEI ESTADUAL 7.497, DE 20 DE ABRIL DE 2021. **6.** PROGNÓSTICO DE 200.000 (DUZENTOS) MIL JOVENS E ADULTOS A SEREM ALFABETIZADOS – PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PRO AJA). **7.** PREVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE CERCA DE 100 CONTRATOS. **8.** RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. **9.** UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO - SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. **10.** DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO INDIVIDUALIZADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 010/2021

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,
Ilmo. Senhor Procurador Chefe de Licitações e Contratos,

I. RELATÓRIO

Versam os autos de solicitação feita pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI, por intermédio do gestor máximo do órgão, de elaboração de parecer referencial acerca de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituições privadas, com e sem fins lucrativos, para prestação de serviços educacionais, consubstanciados na alfabetização de pessoas maiores de 18 anos, jovens, adultas e idosas analfabetas.

As contratações referenciadas são decorrentes do procedimento de chamamento Público para credenciamento de instituições privadas, por meio do EDITAL SEDUC-PI/GSE nº 12/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições privadas para prestação de serviços educacionais retro mencionados autorizados pela Lei Estadual 7.497, de 20 de abril de 2021. A previsão é que sejam ofertados os aludidos serviços a cerca de 200.000 (duzentos mil) estudantes.

Conforme informado no Despacho nº 178/2021 (ID 2236605) **o procedimento de credenciamento, que antecede a contratação por inexigibilidade, ainda não foi concluído, estando ainda na fase de habilitação,** que trata da Inscrição e demonstração da habilitação, contando atualmente com o número de 42 (quarenta e duas) instituições inscritas.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: DESPACHO Nº: 178/2021/SEDUC-PI/GSE/SUETPEJA/UEJA (ID 2236605); justificativa que expõe os motivos ensejadores do pedido de parecer referencial (ID 2236618), os quais serão analisados na seção seguinte; atos Normativos que dispõem sobre as ações voltadas para a execução do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos – PRO AJA (ID 2236625); Edital de Credenciamento nº 12/2021 (ID 2236628); Termo de Referência do Credenciamento (ID 2236631); Minuta Contratual (ID 2236634); Portaria de nomeação da Comissão Técnica do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos - PRO AJA (ID 2236638); PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 141/2021, sobre o Procedimento de Credenciamento (ID 2236640); Parecer nº 912/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEDUC (ID 2236643); Relatório de credenciamento (ID 2236649); Plano de Trabalho de uma das instituições – Movimento de Educação de Base – MEB (ID 2236658); Parecer da Comissão sobre o Plano de Trabalho da MEB (ID 2236660).

Consta ainda Despacho SEDUC-PI/GSE/AJG nº 1776/2021 (ID 2248916), subscrito pelo Sr. Secretário de Estado da Educação, que resume os motivos do pedido do parecer referencial e, por fim, os autos trazem o despacho de ID 2276422, último documento analisado neste opinativo.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre pontuar que a manifestação referencial a ser realizada se limitará a aspectos jurídicos e administrativos da necessidade do aludido parecer jurídico, bem como ao mérito da contratação por inexigibilidade das instituições credenciadas, por meio do EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 12/2021, exclusivamente para prestação dos serviços de alfabetização de pessoas maiores de 18 anos, jovens, adultas e idosas analfabetas, como um dos procedimentos previstos na Lei Estadual nº 7.497/2021, que dispõe sobre as ações voltadas para a redução do analfabetismo no Estado do Piauí.

A manifestação referencial se dará à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, princípios da Administração Pública, doutrina, jurisprudências e demais normas que regem a espécie, com verificação da observância às exigências legais a partir da conferência de documentos que deverão instruir o processo de contratação e elaboração de lista de verificação.

No tocante ao procedimento de chamada pública para fins de credenciamento, procedimento que está em trâmite na SEED/PI e que antecede a contratação por inexigibilidade de licitação, não será alvo de análise, uma vez que o PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 141/2021, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 22/2021, aprovados por meio do DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1102/2021, nos autos do Processo administrativo nº 00011.022418/2021-81, já emitiram manifestação sobre a matéria.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à fundamentação legal do pedido formulado e da matéria jurídica a ser analisada.

II.1 – DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR INEXIGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELA SEED/PI POR MEIO DO EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 12/2021.

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular as contratações em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro de 2014, especificamente nos artigos 78- A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, "*Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*", desde que esses processos e expedientes administrativos possuam "os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos" (caput do art. 78-A).

Verifica-se, salvo melhor juízo, que é este o caso dos processos de contratação por inexigibilidades decorrentes do procedimento de credenciamento das instituições privadas deflagrado pela SEED/PI, conforme artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, princípios da Administração Pública, doutrina, jurisprudências e demais normas que regem a espécie.

Nesse sentido, destaca-se que, conforme justificativa apresentada, existe uma previsão para formalização contratual com aproximadamente 100 (cem) entidades, para execução dos serviços educacionais de alfabetização de 200.000 (duzentos mil) jovens, adultos e idosos em todos os 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios do Estado, até o final de 2022, considerando que, ainda na 1ª fase da chamada pública, já foram registradas, até o dia 25/08/2021, um total de 42 (quarenta e duas) instituições habilitadas, abrangendo 12 (doze) municípios do Estado.

Salutar a transcrição do exceto da justificativa que esclarece os principais fundamentos do pedido de opinativo referencial:

> A contratação das instituições privadas, conforme as exigências e condições dos atos normativos do PRO-AJA, implicará na celebração de diversos instrumentos, por inexigibilidade, entre cada instituição e a SEDUC/PI, aos quais deverão ser previamente analisados pela Procuradoria Geral do Estado, consubstanciando-se dessa forma em circunstância justificadora do caráter de caso a ser definido como paradigma tendo em vista que a Procuradoria Geral do Estado será reiteradamente instada para emitir pareceres sobre pressupostos fáticos e jurídicos semelhantes em virtude do fato de que as minutas contratuais a serem formalizadas terão objeto idêntico, alterando apenas as questões genéricas tais como o (s) município (s) onde serão ofertadas as turmas e valor do contrato, que resultará do número de alunos matriculados. As demais condições e prazos de pagamento, direitos, obrigações e sanções aplicáveis aos contratantes e valor *per* capita/ pago por aluno alfabetizado, permanecerão inalteradas em todos os instrumentos contratuais celebrados.

Diante da expectativa de toda essa demanda, que culminaria em cerca de 100 processos administrativos no âmbito da PGE, dado o número de instituições a serem credenciadas e o quantitativo de pessoas que serão assistidas nesse projeto de alfabetização, entende-se ser necessária a adoção de um modelo padrão de parecer para esses processos de contratação. A não adoção de manifestação referencial, exigiria deste órgão de consultoria uma grande força tarefa para emissão de pareceres jurídicos diversos, de matéria jurídica idêntica, em um curto espaço de tempo, o que, de alguma forma, inviabilizaria o trabalho de análise jurídica de outras matérias correntes da SEED/PI e, por via oblíqua, da própria Procuradoria Geral, por intermédio da PLC e, ainda, de todo o planejamento do Projeto PRO AJA.

Face ao exposto, a emissão de parecer referencial nos processos administrativos decorrentes do procedimento de credenciamento nº 12/2021 dará maior dinamismo e celeridade às contratações pretendidas, possibilitará a racionalização e otimização das ações previstas nos atos normativos que tratam do Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos (PRO AJA), especificamente para atender ao disposto na Lei Estadual nº Lei Estadual nº 7.497/2021 e Decreto nº 19.654 de maio de 2021, além de potencializar o tempo na tramitação dos processos de contratações repetitivas apenas para a conferência do cumprimento de exigências legais, algumas já amplamente dissecadas no PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº

141/2021, DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 22/2021, consistindo a atividade jurídica basicamente na conferência dos documentos necessários à instrução do processo.

Importante enfatizar que a presente manifestação referencial deverá ser utilizada somente para as contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, decorrentes do procedimento de credenciamento, com vistas à execução de serviços de alfabetização previstos nos atos normativos que versam sobre as ações a serem empreendidas pela Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (PROAJA).

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI - poderá dele se utilizar, instruindo os seus processos de contratação por inexigibilidade de licitação das instituições credenciadas, por meio do Chamamento público nº 12/2021, com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesta senda, é importante pontuar que o parecer referencial estabelecerá que "[...] a juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes [...]", no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

II.2 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA COM FULCRO NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 – DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

Pontue-se, de início, que o presente referencial não se aplica às contratações diretas por inexigibilidade de licitação, decorrentes do procedimento de credenciamento, referidas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 74, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Para as contratações em tela, deve-se observar o disposto no art. 25, da Lei federal nº 8.666/93 que apresenta rol exemplificativo acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, princípios da Administração Pública, doutrina, jurisprudências e demais normas que regem a espécie.

A marca característica de contratações decorrentes da inexigibilidade de licitação é a impossibilidade de competição, seja em face da singularidade do objeto, seja porque só exista uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, tornando, assim, a licitação inviável, conforme os termos do artigo abaixo transcrito da Lei 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

> I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
>
> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
>
> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
>
> § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
>
> § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Sobre o tema, adverte Celso Antônio Bandeira de Mello:

> [...] em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, cit., p. 274).

Ressalta-se que a inviabilidade de competição também é caracterizada quando existe a impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas que se apresentam, ou seja, considerando a existência de diversos pretendentes que apresentam os requisitos objetivos para serem contratados, tem-se o caso da impossibilidade de se estabelecer competição entre os potenciais interessados.

Convém rememorar o que preconiza Marcai Justen Filho sobre a matéria:

> **A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.** Ou, ainda, quando a realização **da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração**. Mas **todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraída dos exames das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25**, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação[1] (grifos nosso).

Diante da situação acima ventilada pelo doutrinador, quais sejam, a impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas que se apresentam, quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza do objeto contratado, e ainda, o fato de que as hipóteses disciplinadas nos incisos do artigo 25 da Lei de Licitações constituem um rol exemplificativo, **surge o instituto do credenciamento**, que pode ser assim definido:

> sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares

> tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público (grifos da autora)[2].

O Tribunal de Contas da União, por meio de decisão prolatada no acórdão nº 3567/2014, assim se manifesta sobre os requisitos caracterizadores do procedimento de credenciamento:

> O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Como visto, não obstante ainda não haver um regramento específico para o sistema do credenciamento à luz da Lei 8.666/1993, referida prática é usual e perfeitamente aceita pela jurisprudência, pelas orientações dos Tribunais de Contas e pela doutrina que versa sobre o tema.

Nesse viés, as contratações pretendidas das instituições privadas, cujo objeto é a previsão de alfabetização de 200 (duzentos) mil jovens, adultos e idosos, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.497/2021 e outros atos normativos que versam sobre o Projeto de Alfabetização no âmbito do Estado do Piauí, mostram-se viáveis, uma vez que são decorrentes de procedimento de chamada pública para credenciamento.

II.3 – DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS CREDENCIADAS POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

Visando racionalizar e otimizar a atuação das análises das contratações em razão dos motivos apresentados em sede de justificativa já mencionados, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, este órgão de consultoria elaborou uma Lista de Verificação para as contratações por inexigibilidade das instituições credenciadas que prestarão serviços educacionais nos termos do PRO AJA, a qual a seguir faz parte integrante da presente manifestação.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a lista de verificação abaixo, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito.

Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Edital do Credenciamento nº 12/2021;
II – Portaria/certidão ou qualquer outro documento com o resultado do o credenciamento;
III – Justificativa fundamentada acerca da necessidade de contratação e dos quantitativos pretendidos, com comprovação da inexistência de vaga para o ensino de alfabetização na rede regular de ensino;
IV – Justificativa de Preço;
V – Cópia do Termo de Referência do Edital de Credenciamento;
VI – Cópia do Plano de Trabalho apresentado pela instituição credenciada;
VII – Cópia do Parecer Técnico da Comissão Especial Mista de Licitação e de Credenciamento – CELC – pela instituição credenciada;
VIII - Aprovação motivada do Plano de Trabalho pela autoridade competente e autorização para contratação do serviço (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93);
IX – Justificativa apresentada pelo setor competente com os motivos para o pagamento antecipado pelos serviços contratados e respectiva aprovação pelo ordenador de despesa;
X – Exigências de qualificação técnica devidamente justificada, se for o caso;
XI – Habilitação completa do fornecedor, conforme arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93: XI.1 – Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso; XI.2 – Qualificação técnico-operacional e econômico-financeira, conforme exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico; XI.3 – Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas;
XI.4 – Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
XII – Declarações e documentos exigidos pelo EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 12/2021, se for o caso;
XIII – Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;
XIV - Indicação do recurso próprio para despesa emitida pela autoridade competente daa SEED/PI (art. 38, caput, Lei 8.666/93); **Nota explicativa**: a indicação deve ser feita, necessariamente, com a juntada dos documentos denominados Nota de Reserva, emitida pelo próprio órgão/ente interessado, e Autorização de Reserva Orçamentária, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Ambos os documentos são emitidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI.
XV - Minuta de contrato, conforme modelo apresentado no procedimento de credenciamento – EDITAL 12/2021, já com as devidas modificações e acréscimos de cláusulas, conforme orientações contidas no PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 141/2021 e DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 22/2021 (Art. 38, X, Lei 8.666/93);
XVI - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado (art. 24, Lei Complementar Estadual nº 28/2003);
XVII - Juntada do Parecer Referencial da PGE/PI que trata da contratação direta dos serviços de alfabetização, bem como de declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas (art. 38, parágrafo único, Lei 8.999/93 c/c art. 78-D, I e II, do RIPGE). **Nota explicativa**: A juntada do parecer referencial e da declaração dispensam o envio dos autos para análise prévia da PGE (art. 78-A do RIPGE);
XVIII – Comunicação do órgão interessado à autoridade superior acerca da situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93;
XIX – Ratificação da situação de inexigibilidade e publicação na imprensa oficial, nos casos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93;
XX – Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou

Autorização de Reserva Orçamentária;
XXI - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que fará o monitoramento/acompanhamento/ dos serviços educacionais contratados (art.2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);
XXII – Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);
XXIII – Publicação do extrato do contrato pela SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);
XXIV - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI).

Depreende-se, pela simples leitura da Lista de Verificação, que esta segue as diretrizes legais para a correta instrução de processos de contratação direta de serviços, tendo como parâmetro o anexo VII da Resolução 03/2020, somado à necessidade de atender à especificidade do objeto das contratações das instituições credenciadas, o que reveste o procedimento de uma maior segurança jurídica por parte do gestor público.

Impende, entretanto, chamar a atenção do órgão requerente, SEED/PI, para alguns pontos específicos, destacando a necessidade de preenchimento dos requisitos formais da contratação, entre eles os consignados no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, *in verbis:*

> Art. 26. [...]
>
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I – [...];
>
> II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
>
> III – Justificativa do preço.

Quanto à justificativa da escolha do executante, item III da Lista de Verificação, esta se dá com a juntada do resultado do Edital de Credenciamento n.º 12/2021 em vigor, cumprindo-se, assim, a exigência do inciso II do artigo transcrito, juntamente com declaração da inexistência de vaga para o ensino de alfabetização na rede regular de ensino.

Quanto à justificativa do preço, item IV da Lista de Verificação, esta poderá fazer alusão às cópias das planilhas de composição de custos, ou justificativa de estimativa do valor, elaboradas por ocasião do procedimento de credenciamento, para, assim, ser atendido tal requisito legal (inciso III do art. 26).

Embora se esteja tratando de contratação direta, a exigência dos itens XII e XIII da Lista de Verificação visa ao atendimento do art. 27, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com a juntada da documentação exigida, a fim de comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e, dentre outros, a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades educacionais estabelecidas no Plano de Trabalho do(s) futuro(s)a contratado(s).

Por oportuno, assinale-se, em virtude da interpretação analógica e extensiva do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, que o(s) contratado(s) deverá(ão) manter regulares a habilitação e a qualificação exigidas para a celebração do ajuste durante todo o período de execução.

As minutas de contratos a serem utilizadas nos casos de contratação direta, por inexigibilidade, das instituições privadas credenciadas para a prestações de serviços educacionais de alfabetização de pessoas maiores de 18 anos, jovens, adultas e idosas analfabetas, nos termos da Lei Estadual Lei Estadual-PI nº 7.497 de 2021, já foram alvo de análise por meio do **PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP Nº 141/2021 e DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC/SS Nº 22/2021 (Art. 38, X, Lei 8.666/93);** as quais contemplam, salvo melhor juízo, todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. No entanto, calha rememorar que devem ser acrescidos a tais minutas os dispositivos constantes na fundamentação dos opinativos, que tratam sobre as cláusulas de cautelas e/ou garantia no tocante ao pagamento antecipado, bem como cláusula que conste a necessidade de observância da exigência da relação entre os serviços a serem prestados com os estatutos e objetivos sociais da entidade a ser contratada para a prestação do serviço, além de aplicações de penalidades por eventuais descumprimentos do objeto contratual.

Esses são, portanto, os principais pontos da Lista de Verificação que merecem especial atenção por parte dos órgãos técnicos e servidores responsáveis pela condução do procedimento de contratação, sem desmerecer, obviamente, a necessidade do cumprimento de todos os itens constantes no referido documento.

III. CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, **submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como *Parecer Referencia*l** para as contratações de instituições privadas com e sem fins lucrativos, para prestação de serviços educacionais consubstanciados na alfabetização de pessoas maiores de 18 anos, jovens, adultas e idosas analfabetas, credenciadas no procedimento de Chamamento Público nº 12/2021.

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) **sugere-se**, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de **1 (um) ano** para este *Parecer Referencial*, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no *site* da Procuradoria Geral do Estado, *ex vi* do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer, que se submete à apreciação das instâncias superiores da Procuradoria.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

(*assinado eletronicamente)*
FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
Procurador do Estado do Piauí

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 010/2021 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 11 de outubro de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Victor Emmanuel Cordeiro Lima
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial N. 010/2021.
Fixo o prazo de validade do Parecer em **01 (um) ano** contado da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Plínio Clerton Filho
Procurador-Geral do Estado do Piauí
Of 724

EDITAL

A COMVAPAÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda CAXAMBU", localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação- LO de número D000081/18 – 006938/17 com validade até 01/03/2022.

P. P. 5577

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação de Ampliação para projeto do Novo Plano Diretor da Base de Teresina localizada no município de Teresina, com validade de 02 anos.

P. P. 5569

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, localizada na RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, 21 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.685-000 - MARCOLÂNDIA/PI inscrita no CNPJ: 41.522.269/0001-15, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia Piauí a Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, localizado na Av. Corinto Matos, zona urbana do município de Marcolândia Piauí, UF PI.

P. P. 5570

Eu, SALVIANO DE SOUSA ANTUNES, inscrito sob o CFF: 003.006.283-74 publica que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Autorização de Desmate e Regularização de Supressão vegetal para o projeto de implantação de pastagens na Fazenda Barra da Estiva no Município de Ribeiro Gonçalves - PI. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário) o qual foi apresentado junto ao processo.

P. P. 5571

JAIRO SANTOS & MARIA NEIDE LTDA, CNPJ: 24.511.881/0001-73, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação-RLO, para a regularização de uma Padaria e Confeitaria, localizada na rua Anísio da Luz, bairro Ipueiras, zona urbana do município de Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

P. P. 5572

WINITY S.A, CNPJ 34.622.881/0001-02 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para Estação Radio Base - ERB PICXX001-SR-PIS064, localizada na Rua Humberto Reis, s/n, Acauã/PI;
O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

P. P. 5573

Oscar Teodoria Frota, CPF n° 37.191.853-115, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a regularização, através da Autorização e Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 48.768 m³/ano, na fazenda Malhada Vermelha, zona rural de Lagoa Alegre-PI, Coordenadas 04° 28' 45" S, 42° 29' 53" W. Aquífero Poti. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: irrigação.

P. P. 5575

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTARUAL DO PIAUÍ - UESPI
CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR ANTONINO FREIRE

COMISSÃO SINDICÂNCIA INTERNA
Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, esta comissão de sindicância, se reuniu para deliberar sobre a investigação referente ao sumiço de uma bateria automotiva, de um ônibus escolar que se encontrava guardado no estacionamento deste de Centro de Formação, tendo sido percebido somente no dia dez de agosto, quando houve uma solicitação para deslocamento do veiculo para o outro local, ao tempo que ficou definido para as datas de 13 , 14 e 15 do mês de setembro a tomada de depoimentos dos senhores: Francisco de Assis Silva, Antônio Carlos dos Santos, Walbio Nunes Silva e Pedro Alves da Silva, respectivamente vigias que se encontravam no plantão compreendido entre o dia 01 e dia 13/08/2021. Conforme relato proferido pelos senhores citados, todos foram unânimes em afirmar que nos devidos plantões nada de anormal foi detectado que pudesse gerar suspeitas de subtração de equipamentos nos ônibus escolares no pátio do estacionamento, bem como em qualquer outro espaço deste Centro, no período já mencionado. Diante dos fatos relatados, esta comissão se reuniu no dia 23/09, para analise e conclusão dos trabalhos de investigação sobre o caso em voga, finalizando e orientando pelo arquivamento deste processo de sindicância da portaria 02/2021 publicada no Diário Oficial, nº 184 de 25/08/2021. Justifica-se essa orientação pelo fato de não ter sido visualizado nas câmeras de segurança qualquer movimento que nos possibilitasse chegar aos verdadeiros suspeitos do ocorrido, visto que o mesmo pode ter acontecido em data imprecisa de ser mencionada.
Este relatório entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Teresina(PI), 04 de outubro de 2021

Membros da Comissão de Sindicância:
1. Marcelino Francisco de Araújo Neto
2. Gerson Pereira da Silva
3. Mary Célia Gonzaga do Nascimento

Of. 340

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

Processo Nº: 00002.011976/2021-21

EDITAL SEADPREV-PI N°01/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, ainda, pelo Decreto Estadual n° 15.547, de 12 de março de 2014 e pelo Decreto n° 19.942 de 24 de agosto de 2021, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à formação de Cadastro de Reserva para as funções de **Nível Superior:** Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro (Civil, Eletricista, Agrônomo e Agrimensor), Geólogo, Jornalista, Psicólogo, Técnico de Nível Superior com habilitação em Administração, Contabilidade, Direito, Engenheiro de Segurança do Trabalho **e funções de Nível Médio:** Cadista, Técnico em Topografia, Técnico em Segurança de Trabalho e Técnico em Redes. A convocação para a contratação temporária das referidas funções ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço, com lotação no município de Teresina.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo simplificado será constituído de **Prova de Títulos** (Análise Curricular) para todas as funções, sob a responsabilidade da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP/SGP/SEADPREV, por meio de Comissão designada por ato da Excelentissima Senhora Secretária de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, de acordo com a necessidade apresentada, **conforme Anexo II** deste Edital.

1.2 Idade mínima de 18 (dezoito anos).

1.3 O Processo Seletivo se destina à contratação temporária, regida pelo regime de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 5.309/2003, com as alterações posteriores.

1.4 As informações referentes aos cursos, funções, atribuições e de formações estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.5 A remuneração para as funções são:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO		REMUNERAÇÃO
Analista em Desenvolvimento de Sistemas		R$ 4.500,00
Analista de Trânsito		R$ 2.205,00
Arquiteto		R$ 3.700,00
Assistente Social		R$ 2.500,00
Engenheiro (Civil, Eletricista, Agrônomo e Agrimensor)		R$ 3.700,00
Geólogo		R$ 3.500,00
Jornalista		R$ 2.274,46
Psicólogo		R$ 2.500,00
Técnico de Nível Superior com habilitação em	Administração	R$ 3.500,00
	Contabilidade	R$ 3.500,00
	Direito	R$ 3.500,00
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R$ 3.700,00

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Cadista	R$ 2.000,00
Técnico em Topografia	R$ 2.200,00
Técnico em Redes	R$ 3.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 2.400,00

1.6 Carga horária equivalente a 30 horas e de acordo com cargos e funções.

1.7 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais deste Edital. Para tais pessoas serão reservadas 5% (cinco por cento) das funções que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção.

1.7.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação dos candidatos com deficiência nesse processo seletivo.

1.7.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise de uma Comissão e havendo indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrencia.

1.6 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII,VIII e IX,** conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de Demandas:

Anexo III: Descrição das funções, cursos e qualificação exigida do candidato.

Anexo IV: Atribuições dos funções

Anexo V: Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI: Declaração de Acúmulo ou não de cargos

Anexo VII: Modelo de Declaração de Renda do Núcleo Familiar (Isenção e Redução de Taxa)

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros (Isenção e Redução de Taxa)

Anexo IX: Tabela de Pontuação

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico https://concursos.seadprev.pi.gov.br, disposto no site da SEADPREV, a partir das **8h do dia 18/10/2021 às 23h:59 min do dia 20/10/2021** (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, *via internet*, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução;
- Efetuar o pagamento da Inscrição até o **prazo final (20/10/2021)** previsto no **ANEXO I** do presente Edital.
- A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 2.2 deste Edital.
- Cada candidato só terá direito a pleitear inscrição para apenas uma função.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretária de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R$ 60,00 (sessenta Reais)** para as funções de Nível Médio e **R$ 80,00 (oitenta Reais)** para as funções de Nível Superior**.**

2.7 O candidato deverá efetuar o **pagamento da taxa de inscrição** por meio de **boleto bancário**, até o dia **20/10/2021**;

2.8 O boleto bancário será disponibilizado para acesso do candidato, na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico https://concursos.seadprev.pi.gov.br, até o dia 20/10/2021.

2.9 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e nos Bancos Postais, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários;

2.10 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento.

2.11 Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.

2.11.1 As Pessoas com Deficiência – PCD´s deverão postar no site da SEADPREV-PI https://concursos.seadprev.pi.gov.br, impreterivelmente **até o dia 18/10/2021 (última data para postagem)**, a seguinte documentação:

- Laudo médico original expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças -CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico original deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

2.11.2 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI deverão postar, impreterivelmente, **até o dia 18/10/2021 (última data para postagem)** no link de inscrição no site da SEADPREV-PI a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

2.11.3 Os candidatos efetivamente **Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, deverão postar impreterivelmente, **até o dia 18/10/2021 (última data para postagem)** no link de inscrição no site da SEADPREV-PI a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo Doador de Medula Óssea**.**

2.11.4 Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, deverão postar impreterivelmente, **até o dia 18/10/2021 (última data para postagem)** no link de inscrição no site da SEADPREV-PI, a seguinte documentação que comprove:

- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- o estado de necessidade por intermédio de **Declaração de Hipossuficiência Econômica**, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar percapita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.11.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2.11.1, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.11.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.11.2 e 2.11.3 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.11.7 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11.4 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

2.11.8. A SEADPREV-PI divulgará no dia 19/10/2021 a relação das inscrições isentas de pagamento, assim como o deferimento da inscrição dos candidatos/pessoas com deficiência. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até o dia 20/10/2021, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.

2.11.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.11.10 O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.11.11 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.1.1 A seleção das funções de **Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro (Civil, Eletricista, Agrônomo e Agrimensor), Geólogo, Jornalista, Psicólogo, Técnico de Nível Superior com habilitação em (Administração, Contabilidade, Direito e Engenheiro de Segurança do Trabalho), Cadista, Técnico em Topografia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Redes** para Teresina-PI, ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no anexo IX do Edital.

3.1.2 O candidato deverá enviar ***online*** **no site da SEADPREV-PI** https://concursos.seadprev.pi.gov.br, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:

- Currículo
- Documentos pessoais: RG e CPF;
- Declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo conforme modelo do Anexo VI.
- Comprovação de escolaridade e experiência, descritos no ato de inscrição.

3.1.3 A documentação do subitem 3.1.2 deverá ser enviada *online* para o endereço eletrônico https://concursos.seadprev.pi.gov.br,

3.1.4 Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no Anexo IX;

3.1.5 Somente serão avaliados os currículos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no Anexo I.

3.1.6 Somente serão considerados válidos os titulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na ficha de inscrição, deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.7 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.8 Cada título será considerado conforme disposto na Tabela de Pontuação no **ANEXO IX**

3.1.09 As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.10 A Comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11 Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, Anexo IX;

4.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

4.1.1 Obtiver maior pontuação no Componente 2, conforme tabela de pontuação, Anexo IX.

4.1.2 Possuir maior idade.

4.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

5.1 RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 Será permitido recurso contra resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do link https://concursos.seadprev.pi.gov.br

5.1.2 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo candidato na interposição dos Recursos;

5.1.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 5.1.1 deste Edital;

5.1.4 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.5 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico https://concursos.seadprev.pi.gov.br, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita **até o dia 09/11/2021**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico https://concursos.seadprev.pi.gov.br, homologadas pela SEADPREV-PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

6.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Função/Formação, no site da SEADPREV-https://concursos.seadprev.pi.gov.br, e no Diário Oficial.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEADPREV-PI.

7.2 A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3 A convocação dos candidatos será por meio do site da SEADPREV-PI, através do endereço https://concursos.seadprev.pi.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4 O Teste Seletivo objeto do presente Edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para realização dos procedimentos administrativos, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela SEADPREV/PI, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacidade para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com atribuições da Função.

7.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

7.7 A não observâcia do disposto no subitem 7.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

7.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desse Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.8 O candidato considerado apto na perícia médica, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

7.9 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré- Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, abservada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.

7.11 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A

SEADPREV-PI não se responsabiliza por qualquer tipo de falha no carregamento do arquivo que impeça a chegada do laudo à este órgão. O laudo médico terá validade apenas para esse Processo Seletivo e não deverá ser devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e reger-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores.

8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

8.3 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

8.4 As contratações feitas para a Função de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, poderá ser prorrogada por até 5 (cinco) anos, conforme a Lei n° 5.309/2013, de 17 de julho de 2013, que passou a vigorar acrescida do art. 2°-A, parágrafo único, inciso IV, da Lei n° 6.296 de 7 de janeiro de 2013, e o art. 3° do Decreto Estadual n° 15.547, de 12 de março de 2014.

8.5 As contratações feitas para as demais funções presentes neste edital poderá ter o prazo prorrogada por até 4 (quatro) anos, conforme a Lei n° 5.309/2013, de 17 de julho de 2013, que passou a vigorar acrescida do art. 2°- A, parágrafo único, inciso III,, da Lei n° 6.296 de 7 de janeiro de 2013, combinado com o art. 3° do Decreto Estadual n° 15.547, de 12 de março de 2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Administração Pública.

9.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3 O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

9.3.1 apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

9.3.2 agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

9.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatistico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.6 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

9.7 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo candidato no site da SEADPREV, por meio do endereço https://concursos.seadprev.pi.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV-PI, e, em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Comissão responsável pelo seletivo através do telefone ***(86) 99558-2417***

Teresina/PI, 15 de Outubro de 2021.

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	15/10/2021
Inscrições ***online*** com envio do **Currículo**	18/10/2021 a 20/10/2021
Envio da documentação para isenção de taxas e Comprovação da condição de pessoa com deficiência.	18/10/2021
Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição e Resultado de deferimento da inscrição dos candidatos/pessoas com deficiência .	19/10/2021
Prazo Final para o pagamento da taxa de inscrição	20/10/2021
Análise dos **Currículos**	22/10/2021 a 27/10/2021
Resultado Parcial	29/10/2021
Interposição de recursos da Análise Curricular	01/11/2021 a 04/11/2021
Análise dos Recursos	05/11/2021 a 08/11/2021
Resultado da interposição de recursos da Análise Curricular	08/11/2021
Resultado final do Processo Seletivo	09/11/2021

ANEXO II

Demanda de Funções de Nível Superior e Médio

QUADRO - I

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO		REMUNERAÇÃO
Analista em Desenvolvimento de Sistemas		R$ 4.500,00
Analista de Trânsito		R$ 2.205,00
Arquiteto		R$ 3.700,00
Assistente Social		R$ 2.500,00
Engenheiro (Civil, Eletricista, Agrônomo e Agrimensor)		R$ 3.700,00
Geólogo		R$ 3.500,00
Jornalista		R$ 2.274,46
Psicólogo		R$ 2.500,00
Técnico de Nível Superior com habilitação em	Administração	R$ 3.500,00
	Contabilidade	R$ 3.500,00
	Direito	R$ 3.500,00
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R$ 3.700,00

QUADRO - II

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO
Cadista	R$ 2.000,00
Técnico em Topografia	R$ 2.200,00
Técnico em Redes	R$ 3.000,00
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 2.400,00

ANEXO III.
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES/CURSOS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

FUNÇÕES	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	
Analista em Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior de Ciência da Computação, Informática, Tecnologia da Informação, Administração com ênfase em sistemas ou equivalente.	
Analista de Trânsito	Curso de nível superior completo em qualquer área, devidamente registrado. Curso de Examinador de Trânsito. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B.	
Arquiteto	Graduação em Arquitetura, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CAU	
Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social.	
Engenheiro	Civil	Graduação em Engenharia Civil, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA.
	Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente/CREA.
	Agrônomo	Graduação em Engenharia Agronômica, com registro no CREA.
	Agrimensor	Ensino Superior em Agrimensura, com registro no órgão de classe competente
Geólogo	Graduação na área específica, registro e ou inscrição profissional no órgão competente.	
Jornalista	Graduação em Jornalismo, registro e ou inscrição profissional no órgão competente.	
Psicólogo	Curso Superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia.	
Técnico de Nível Superior com habilitação em	Administração	Curso Superior completo em Administração de Empresas e inscrição profissional no órgão competente/CRA-PI
	Contabéis	Graduação em Ciências Contábeis e inscrição profissional no órgão competente/CRC e possuir certificado Digital Ativo
	Direito	Graduação em Bacharelado em Direito
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Graduação em Arquitetura ou Engenharia – nas modalidades: Civil, Elétrica, Mecânica, Geologia e Minas e Agrimensura, com especialização (pós-graduação) em segurança do trabalho, registro profissional no CREA.
Cadista	Curso de Ensino Médio acompanhado do histórico e experiência em AutoCAD	
Técnico em Topografia	Ensino médio completo com formação técnica em Topografia e/ou Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	
Técnico em Redes	Ensino Médio completo e curso técnico em Rede de Computadores.	
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino médio completo e curso de Técnico em Segurança do Trabalho.	

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

QUADRO I – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

I – Atribuições do Analista em Desenvolvimento de Sistema:

a) Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados;
b) Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação;
c) Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado;
d) Elaborar planos e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.
e) Prestar assistência aos usuários;
f) Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços;
g) Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
h) Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade; associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
i) Apresentação de relatório semestral das atividades para análise;
l) Outras atribuições afins e correlatas ao exercício das funções que lhe forem solicitadas.

II – Atribuições do Analista de Trânsito:

a) Coordenar e executar atividades que visem alcançar os objetivos das atividades finalísticas do DETRAN/PI;
b) Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Transito Brasileiro;
c) Orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à formação de condutores, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH e de registro de propriedade de veículos, originários das unidades de atendimento do DETRAN/PI e das entidades por ele credenciadas;
d) Coordenar as atividades de atendimento aos cidadãos, visando a prestação de serviço de qualidade presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/PI em todo o Estado ou à distância, por meio dos canais de comunicação disponíveis;
e) Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

III - Atribuições do Arquiteto:

a) Realizar atividades de nível superior a fim de garantir a qualidade técnica dos projetos arquitetônicos de obras e edificações de interesse da Seadprev e outros órgãos sob determinação do secretário Seadprev;
b) Favorecer a adequada ocupação e ambientação do espaço físico;
c) Planejar e executar projetos e especificações, realizar estudos, laudos e pareceres;
d) Realizar projetos e estudos sobre reforma de prédios e edificações, inclusive tombados, com observância da legislação de proteção do patrimônio histórico e cultural;
e) Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
f) Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade d administração;
g) Registar reponsabilidade técnica (ART);
h) Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção;
e) Executar outras tarefas correlatas.

IV – Atribuições do Assistente Social:

a) Prestar serviços sociais orientando servidores e servidoras, inclusive suas famílias, quanto aos seus direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e demais programas disponibilizados aos servidores (as);
b) Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em consonância com a necessidade de tratamento de servidores e servidoras inclusive seus familiares e dependentes, atuando nas esferas pública e privada dentro do programa de bem estar do servidor e da servidora;
c) Orientar e realizar ações educativas aos servidores e servidoras relacionadas às atividades sócio-econômica, financeiras e de saúde para desenvolvimento humano, econômico familiar e organizacional;
d) Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviço Sociais;
e) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
f) Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores;
g) Realizar estudos sócio-econômico com outros usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgão da administração pública direta e indireta;
h) Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

V – Atribuições do Engenheiro Civil:

a) Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações;
b) Planejar, organizar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas a projetos, desenvolvimento de obras, serviços técnicos de engenharia (civil e elétrica), manutenção e reparos prediais;
c) Planejar e elaborar orçamentos, projetos e especificações nas obras e serviços de engenharia (elétrica e civil) da SEADPREV e outros órgãos, sob orientação do secretário de administração;
d) Prestar consultoria na elaboração de projetos, editais e contratos referentes a serviços de engenharia;
e) Inspecionar a execução dos serviços técnico e das obras da instituição apresentado relatório sobre a situação dos mesmos;
f) Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;
g) Emitir parecer técnico sobre projetos, obras e serviços no ambiente de sua área de atuação;
h) Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, orientar as fases de construção, funcionamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
i) Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição apresentado relatório sobre a situação dos mesmos;
j)Estudar dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral;
l) Desempenhar outras atividades correlatas.

VI – Atribuições do Engenheiro Eletricista:

a) Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
b) Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral;
c) Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas;
d) Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição apresentando relatório sobre a situação dos mesmos;
e) Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize;
f) Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;
g) Estudar dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral;
h) Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação;
i) Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
j) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
l) Primar pela qualidade dos serviços executados;
m) Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

n) Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
h) Outras funções afins e correlatas às que lhes forem solicitadas pelo Superior hierárquico.

IX – Atribuições do Engenheiro Agrônomo:

a) Desenvolver e implantar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
b) Pesquisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas;
c) Realizar experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
d) Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes;
e) Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida;
f) Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora e fauna locais;
g) Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas;
h) Programar a aquisição de insumos necessários, como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos implantados pela Municipalidade;
i) Elaborar projetos a fim de obter recursos tecnológicos para correção do solo, adubação, compostagem e práticas agrícolas;
j) Pesquisar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima;
l) Realizar experimentos a fim de para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
m) Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Estadual;
n) Elaborar e supervisionar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação;
o) Pesquisar e propor processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente;
p) Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação;
q) Registrar responsabilidade técnica (ART);
r) Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia agronômica;
s) Assistir ao Secretário em assuntos atinentes à sua especialidade;
t) Desempenhar outras atividades correlatas.

VIII - Atribuições do Engenheiro Agrimensor:

a) O desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:
I) Loteamentos;
II) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
II) traçados de cidades;
IV) estradas; seus serviços afins e correlatos;
b) O desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º da acima citada, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos;
c) Engenharia rural;
d) Construção para fins rurais e suas instalações complementares;
e) Irrigação e drenagem para fins agrícolas;
f) Fitotecnia e zootecnia;
g) Melhoramento animal e vegetal;
h) Recursos naturais renováveis;
i) Ecologia, agrometeorologia;
j) Defesa sanitária;
l) Química agrícola;
m) Alimentos e tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados);
n) Beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais;
o) Zimotecnia, agropecuária, edafologia, fertilizantes e corretivos;
p) Processo de cultura e de utilização de solo;
q) Microbiologia agrícola, biometria, parques e jardins, mecanização na agricultura, implementos agrícolas;
r) Nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações;
s) Economia rural e crédito rural;
t) Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
u) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
v) Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
x) Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
z) Outras funções afins e correlatas às que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

X– Atribuições do Geólogo:

a) Trabalhos topográficos e geodésicos;
b) Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
c) Estudos relativos às ciências da terra;
d) Trabalhos de prospecção e pesquisa param cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
e) Assuntos legais relacionados com suas especialidades;
f) Trabalhos topográficos e geodésicos;
g) Levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
h) Estudos relativos às ciências da terra;
i) Trabalho de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
j) Desempenhar outras atividades correlatas.

XI – Aribuições do Jornalista

I - elaborar, coordenar e atualizar notícias da página eletrônica contidas do servidor interligado;
II – assessorar o Secretário de Estado em assuntos relativos à comunicação social e contatos com Órgãos de imprensa;
IIII – convocar, coordenar e orientar entrevistas coletivas com Secretário de Estado;
IV – atender, com anuência do Secretário de Estado, solicitações dos órgãos de imprensa;
V – promover a divulgação das atividades da Secretaria, mediante autorização do Secretário de Estado;
VII – elaborar, em ação conjunta com as diretorias, o relatórios de atividades da Secretaria;
VIII – realizar outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

XII – Atribuições do Psicólogo:

a) Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e funcional nos processos mentais e sociais de servidoras e servidoras de secretarias e demais órgãos do estado do Piauí com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
b) Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social e funcional elucidando conflitos e questões e acompanhando os servidores e servidoras, e se necessário do ambiente familiar destes, durante o processo de tratamento ou cura dentro do programa de bem estar do servidor;
c) Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
d) Desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins;
e) Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

QUADRO I - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO

XIII – Atribuições do Administrador:

a) Emitir pareceres na área administrativa, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral;
b) Realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração;
c) Organizar métodos, orçamentos e administrar material;
d) Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução;
e) Prestar assessoria e consultoria em questões como gestão e análise econômicas, planejamento estratégico, estudos e pesquisas de mercado;
f) Elaborar orçamentos, receitas e despesas, na projeção de resultados, seja presentes ou futuros;
g) Análise da viabilidade econômica de projetos;
h) Assinar como responsável técnico na elaboração de projetos;
i) Elaborar, executar e fazer o acompanhamento físico e financeiro do orçamento;
j) Elaborar e acompanhar o Plano Plurianual de Investimento, a Lei Orçamentária e a lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Anual de Trabalho;
l) Detalhar os gastos/custos a serem feitos com serviços e produtos, bem como especificar os investimentos a serem aplicados ao longo de um determinado período;
m) Desempenhar outras atividades correlatas.

XIV- Atribuições do Contador

a) Organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
b) Examinar planos de contas da SEADPREV;
c) Fazer a escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
d) Elaborar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual da Seadprev, submetendo-a a autoridade competente;
e) Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação;
f) Conferir, sob supervisão contábeis, efetuando cálculos para composição de valores;
g) Levantar e dirigir dados, nos terminais de computador, para a prestação de contas auxiliando na preparação de balancetes, balanço e demonstrativos de contas;
h) Desempenhar outras atividades correlatas.

XV– Atribuições do Técnico de nível superior em Direito:

a) Realizar estudos jurídicos em assuntos relativos a Secretaria;

b) Auxiliar o (a) Secretário (a) na supervisão e controle de legalidade dos atos administrativos de responsabilidade do(a) Secretário(a);
c) Realizar análises, manifestações e despachos em processos administrativos;
e) Elaborar, examinar e instruir processos e demais atos administrativos antes do encaminhamento à PGE para exame;
g) Organizar e manter atualizado o acervo das Leis e Decretos de interesse da Secretaria;
h) Acompanhar a publicação de normas, regulamentos e jurisprudência de interesse do Poder Executivo Estadual e relacionados ao órgão da Administração Pública Direta ou Indireta a qual for vinculado;
i) Contribuir para assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência das ações do órgão da Administração Pública Direta ou Indireta a qual for vinculado;
l) Executar outras atribuições quando demandadas pelo (a) Secretário(a), desde que compatíveis com as suas funções e dentro da sua área de conhecimento/ formação.

XVI – Atribuições do Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho:
a) Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho no âmbito das instalações públicas do estado do Piauí;
b) Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
c) Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
d) Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológico;
e) Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

QUADRO II – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

XVII – Atribuições do Cadista:
a) Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos, bem como desenhos gráficos em geral;
b) Elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; Executar desenhos arquitetônicos e projetos;
c)Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Analisar o croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil;
d) Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos em geral;
e) Desenhar projetos de paisagismo; Proceder a reconstituição de plantas;
f) Coletar e processar dados e planejar o trabalho para elaboração de projeto;
Interpretar projetos existentes;
g) Calcular e definir custos de desenhos;
h) Colaborar na confecção de maquetes;
i) Executar desenhos cartográficos;
j) Passar o croqui para a escala;
l) Elaborar plantas de alinhamento, traçados de ruas, cortes e curvas desnível;
m) Responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho;
n) Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

XVIII – Atribuições do Técnico em Topografia:
a) Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
b) Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
c) Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de níveis e outras características;
d) Registrar nas cadenetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
e) Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
f) Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos;
g) Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
h) Desenhar plantas detalhadas das áreas públicas levantadas através de softwares de representação gráfica;
i) Coordenar os trabalhos de uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas;
j) Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

XIX – Atribuições do Técnico em Redes:
a) Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados em rede;
b) Planejar, revisar e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho da rede e uso dos sistemas e equipamentos já existentes;
c) Estudar, planejar e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas;
d) Planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados;
e) Preparar e executar treinamentos específicos e sistemáticos de funcionários para obter o melhor uso de equipamentos e programas em rede;
f) Analisar e avaliar o desempenho da rede interna;
g) Definir e administrar a política de segurança da rede;
h) Fazer backup de documentos que componham a rede;
i) Cadastrar novos usuários;
j) Fazer dimensionamento e otimização da rede;
l) Elaborar e manter páginas Internet/Intranet;
m) Criar, instalar e configurar contas de correio eletrônico;
n) Auxiliar e treinar os usuários na operação de correio eletrônico;
h) Dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface web;
o) Elaborar e preparar material didático para os treinamentos a serem ministrados aos usuários;
p) Outras atribuições afins e correlatas ao exercício às que lhe forem solicitadas.

XX – Atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho:
a) Realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores;
b) Atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem;
c) Analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;
d) Inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança;
e) Supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos;
f) Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
g) Primar pela qualidade dos serviços executados;
h) Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
i) Apresentar de relatórios semestrais das atividades para análise;
j) Outras funções afins e correlatas às que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____(nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº de inscrição_____, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer a função para o qual fiz a inscrição.

Teresina (PI),_____de _____de 2021

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO

Eu _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhum cargo, emprego ou função pública na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, conforme determina o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Teresina (PI),_____de_____de 2021

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII (ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº de inscrição_____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é (são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado e possui (em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

CANDIDATO:_____RENDA:_____

Demais membros do núcleo Familiar:

Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____
Nome:_____Grau de parentesco:_____Renda:_____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Processo Seletivo.

_____(cidade/UF),___(dia) de_____de 2021.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII – ISENÇÃO DE TAXA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu,_____(nome do candidato), portador do RG nº _____e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº _____no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de contratação temporária da SEADPREV/PI, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953 de 17 de dezembro de 2009, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 2º da citada legislação, que se enquadram nesta situação os candidatos que integram um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); tenha consumo residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; tenha consumo residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; e ainda faça parte de família cuja renda per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas sociais.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____(cidade/UF),___(dia) de_____de 2021.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX – TABELA DE PONTUAÇÃO

Analista em Desenvolvimento de Sistemas, Analista de Trânsito, Arquiteto, Assistente Social, Engenheiro (Civil, Eletricista, Agrônomo e Agrimensor), Geólogo, Jornalista, Psicólogo, Técnico de Nível Superior com habilitação em Administração, Contabilidade, Direito e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇAO POR ITEM	LIMITE MAXIMO DE PONTOS
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA			
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de Especialização *lato senso* com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa na função pleiteada.	05	05
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	05	05
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional (por ano) na área da função concorrida em um dos órgãos da Administração Pública.	Declaração da Instituição, em papel timbrado assinada pelo responsável do órgão e/ou Carteira de Trabalho devidamente preenchida e assinada.	05	15
Atuação profissional (por ano) na área da função exercida em instituição privada.	Declaração da Instituição, em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente preenchida e assinada.	01	03
	Total Geral de Pontos	16	28

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

2. Cadista, Técnico em Topografia, Técnico em Redes, Técnico em Segurança do Trabalho

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
CURSO TÉCNICO	Certificado/Declaração de Conclusão do Curso Técnico na Área Pretendida acompanhado do histórico escolar.	05	05
ENSINO MÉDIO	Cópia do Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar.	05	05
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Atuação profissional na área da função concorrida em um dos órgãos da Administração Pública.	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável/Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	05	15
Atuação profissional (por ano) na área da função exercida em instituição privada.	Declaração da Instituição, em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente preenchida e assinada.	01	03
	Total Geral de Pontos	16	28

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Nùñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.